MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO-1975)
"BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES"

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64012.004481/2025-32

Cód verificador: 30dcea52-a2d7-4dff

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo por meio de Dispensa Eletrônica para a Operação Uru-Eu-Wau-Wau. (90016/2025)

INTERESSADO: Equipe 10

Órgão de Origem: 17º Batalhão Logístico de Selva

Data da Criação: 27/08/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade

Data da Autação: 08/01/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 559-Set Mat/Fisc Adm/Cmt (a)
2- DFD1882025.pdf
3- Despacho Nº 1407-Set Mat/Fisc Adm/Cmt
4- Despacho Nº 1409-Set Mat/Fisc Adm/Cmt
5- Designação da Equipe de Planejamento_BI 48 - 13 MAR 25
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64012.004481/2025-32
7- 2025NC013290 - Mat Cons (Lavanderia).pdf
8- 2025NC013291 - Mat Cons (Prep Base e Limp do Terreno).pdf
9- 2025NC013293 - Mat Cons (Instalação de Ar condicionado).pdf
10- 2025NC013294 - Mat Cons (Gp Comb Incendio).pdf
11- 2025NC013296 - Mat Cons (Barraca Dep Frigo).pdf
12- 2025NC013297 - Mat Cons (P Lav Rancho).pdf
13- 2025NC013299 - Mat Cons (P Distr Cl I).pdf
14- 2025NC013300 - Mat Cons (P Distr Cl III).pdf
15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64012.004481/2025-32
16- cotacaoresumido2472025.pdf
17- ETP1232025.pdf
18- TR742025.pdf
19- MR752025.pdf
20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64012.004481/2025-32
21- BI 41 - 28 FEV 25 - Agentes da Contratação e Pregoeiros
22- BI 218 - 2 DEZ 24 - Designação Ordenador de Despesas
23- DOU Nº 100, sexta-feira, 24 de maio de 2024_Designação de Comandante do 17º B Log Sl_Parte 1
24- DOU Nº 100, sexta-feira, 24 de maio de 2024_Designação de Comandante do 17º B Log Sl_Parte 2
25- Declarações OD_Compilado
26- Catalogo Eletronico de Padronização
27- Plano de Logística Sustentável
28- Relatório de material por PDMs Contratos.gov.br
29- Aviso de Contratação Direta - Disp 90016-2025
30- Relatório Sessão Pública - 90016-2025
31- Proposta DANIELE DINIZ LOPES
32- Declaração de conformidade do Item
33- CEIS-CNEP
34- CEIS-CNEP - Socio Maj
35- SICAF
36- Consolidada TCU
37- CADIN

38- CND Municipal
39- CCMEI Daniele Diniz Lopes
40- Falencias e Recuperacoes
41- DECLARACOES
42- RG Daniele Diniz
43- Prosposta JONADABE TEIXEIRA SANTOS
44- Declaração de conformidade do Item
45- CEIS-CNEP
46- CEIS-CNEP - Socio Maj
47- SICAF
48- Consolidada TCU
49- CADIN
50- MEI
51- CNH
52- CERTIDAO FALENCIA
53- Cartao CNPJ
54- Proposta PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
55- Declaração de conformidade do Item
56- CEIS-CNEP
57- CEIS-CNEP - Socio Majoritário
58- SICAF
59- Consolidada TCU
60- CADIN
61- CNPJ
62- certidao de falencia
63- registro_comercial
64- certidao_regularidade_municipal
65- certidao_regularidade_estadual
66- SICAF
67- Consolidada TCU
68- CADIN
69- 2025NE000493
70- SICAF
71- Consolidada TCU
72- CADIN
73- 2025NE000492
74- SICAF
75- Consolidada TCU
76- CADIN
77- 2025NE000494
78- Termo de Arquivamento Nº 004/2026 - Processo 64012.004481/2025-32

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 559-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 26 de agosto de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:
1) DFD1882025.pdf

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda [DFD]n°188/2025

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, em 26/08/2025, às 18:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /dwm-mNAO-9IVK-9iIR

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 188/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 188/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	30/11/2025 00:00	160350	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material para a montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

Justificativa da prioridade

Necessidade de garantir a aquisição do referido material ao 17° Batalhão de Logístico de Selva, utilizando o material solicitado na montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

2. Justificativa de Necessidade

Os materiais solicitados têm por objetivo serem utilizados diretamente na mobilização e execução da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Aparelhos de iluminação elétrica de uso interno e externo	Refletor	material corpo: alumínio, potência lâmpada: 100, tensão alimentação: bivolt, tipo lâmpada: led **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	27,86	55,72
2	Chaves elétricas	Interruptor	acabamento: com placa e parafuso, aplicação: instalações elétricas, características adicionais: com tampa, corrente nominal: 10, formato: quadrada, material: termoplástico auto-extinguível, posição relativa: sobrepor, quantidade seções: 1, tensão nominal: 250, tipo: bipolar simples, tipo acionamento: botão on/off **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	17,37	34,74
3	Aparelhos de iluminação elétrica de uso interno e externo	Refletor	altura: 14, características adicionais: a prova d' água, comprimento: 3, cor: preta, fluxo luminoso: 14.000, formato: quadrado, grau proteção: ip-66, largura: 12, material corpo: alumínio, material refletor: alumínio, material suporte: alumínio, potência lâmpada: 200, quantidade lâmpadas: 1, temperatura de cor: 6.500, tensão alimentação: bivolt, tipo lâmpada: led **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	104,22	208,44
4	Isoladores elétricos e materiais isolantes	Fita Isolante Elétrica	classe temperatura: 130, comprimento nominal: 10, cor: preta, espessura nominal: 0,76, largura nominal: 19, material básico: borracha etileno-propileno (epr), resistência à tensão: até 69.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	2,04	40,80
5	Isoladores elétricos e materiais isolantes	Fita Isolante Elétrica	aplicação: isolação primária e vedação de emendas, características adicionais: autofusão, classe temperatura: 105, comprimento nominal: 10, largura nominal: 19, material básico: borracha etileno-propileno (epr), resistência à tensão: até 69.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	15,62	31,24
6	Equipamentos individuais	Luva Pvc	características adicionais: forro de algodão, palma e dorso ásperos e com ca/, cor: verde, tamanho: 70 cm, tipo uso: manuseio de ácidos, alcales e detergentes **Unidade de fornecimento:** Par	40,00	31,16	1.246,40
7	Tábuas e artigos correlatos à base de madeira	Tábua Madeira	comprimento: 2, espessura: 2,50, espécie: cedrinho, largura: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade	32,00	20,00	640,00
8	Vestuário hospitalar e cirúrgico e itens	Máscara Proteção Resp. C/		10,00	38,00	380,00

	correlatos de finalidades especiais	Anvisa	adicional: carvão ativado, adicional 2: c/ válvula, classe: pff2, n95 ou equivalente, componente: clipe nasal, cor: c/ cor, esterilidade: descartável, filtro: eficiência filtração mín. 94% s, material: camadas fibras sintéticas, modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato, tamanho: adulto, tipo fixação: tiras vedação anatômica **Unidade de fornecimento:** Unidade			
9	Artigos para escritório	Fita Adesiva	aplicação: multiuso, comprimento: 50, cor: prata, largura: 50, material: papel crepado, tipo: silver tape **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	26,50	132,50
10	Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes	Cordel De Fibra	cor: verde oliva, espessura: 2, material: 100% poliéster, tipo: corda velame com alma trançada **Unidade de fornecimento:** Rolo	2,00	75,00	150,00
11	Equipamentos para combate a incêndio	Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio	caracteristicas adicionais: duas lonas internas, fixadas em armação de ferro, comprimento: 40, comprimento do cabo: 1,50, diâmetro do cabo: 28, espessura: 3, largura: 30, material: borracha/madeira **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	130,00	650,00
12	Lâmpadas elétricas	Lâmpada Led	modelo: led, potência nominal: 40, temperatura de cor: 3500 a 6500, tensão nominal: bivolt, tipo base: e-27 **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	20,84	41,68
13	Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz	Lima Manual	características adicionais: com picado duplo, comprimento: 8, formato: chata, tipo: bastarda **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	21,28	212,80
14	Ferramentas e acessórios de máquinas para trabalho em madeira	Peça / Acessório - Motoserra	aplicação: motosserra stihl, referência 3: 30030019241, tipo 1: sabre **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	170,00	340,00
15	Ferramentas e acessórios de máquinas para trabalho em madeira	Peça / Acessório - Motoserra	aplicação: motoserra modelo sthil ms 361, características adicionais: 30 dentes serrar madeira, tipo: corrente **Unidade de fornecimento:** Unidade	4,00	74,09	296,36
16	Mangueiras e tubulações flexíveis	Mangueira Hidrante	aplicação: predial, características adicionais: empatada com uniões storz, comprimento: 15, diâmetro nominal: 1 1/2, material: poliéster borracha, normas técnicas: nbr 11.861 tipo 2, revestimento interno: borracha vulcanizada **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	742,07	1.484,14
17	Materiais diversos para construção	Poste Concreto Duplo T	comprimento nominal: 7, dimensões base: 232 x 170, dimensões topo: 120 x 100, distância entre furos: 100, distância topo ao primeiro furo face a: 200, distância topo ao primeiro furo face b: 150, furação cabo terra: sem furação, material: concreto armado, quantidade furos face a: 12, quantidade furos face b: 13, resistência nominal: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	6.900,00	6.900,00
18	Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz	Lima Manual	características adicionais: diamantada, comprimento: 8, formato: chata, tipo: murça **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	38,63	386,30
19	Vestuário para fins especiais	Luva De Proteção	apresentação: lisa, características adicionais: com forro, finalidade: epi - equipamento de proteção individual **Unidade de fornecimento:** Par	5,00	175,00	875,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	26/08/2025 15:53
2	Retificação do planejamento feito em A-1 tendo em vista que a Operação Uru-Eu-Wau-Wau não estava prevista.	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	22/08/2025 01:18

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1407-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Ciência e concorde do DFD pelo Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Enc Set Mat; e

2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

THIAGO CLERES DA SILVA - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap THIAGO CLERES DA SILVA**, em 27/08/2025, às 14:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IXyg-Obou-fEUP-smMC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1409-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Aprovação do DFD pelo Ordenador de Despesas

APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

MÁRCIO EVANDRO ROHLING - TC
Ordenador de Despesas Substituto

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MÁRCIO EVANDRO ROHLING**, em 27/08/2025, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4kZT-GVlo-7DoB-ChN8

de 04 de outubro de 2022.

2º Sgt **ELISEU** SOUZA ROSA

Em consequência:

a) o SPP providencie a desimplantação dos descontos referentes a R$ 1.561,70 (mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), a contar de 1º MAR 25;
b) o SPP realize, na folha de pagamento do mês de setembro de 2025, a implantação de 14 dias de ocupação, no montante de R$ 111,30 (cento e onze reais e trinta centavos), de acordo com os percentuais de cada código do contracheque;
c) o SPP, na folha de outubro de 2025, providencie a reimplantação definitiva da taxa de ocupação de PNR, no percentual de 5% do soldo;
d) nomeio o 1º Sgt ROGÉRIO GOULART **TOLEDO** para fiscalizar e acompanhar a entrega do material, podendo solicitar apoio técnico especializado, se for o caso;
e) o Fiscal Administrativo deverá informar a conclusão dos serviços e arquivar o processo para fins de auditoria;
f) o permissionário deverá realizar a prestação de contas, junto à Fiscalização Administrativa, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, devendo apresentar a nota fiscal, e comprovante de pagamento; e
g) os demais interessados adotem as medidas administrativas cabíveis.

(Nota nº 31774, de 10 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

c. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 3º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia e do Art. 7º, Caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam definidos os militares responsáveis pelo estudo de viabilidade das contratações relativas ao Apoio Logístico à Operação de Desintrusão de Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

Cap LEONARDO **TAVERNEZI**
Cap **EDUARDO GOMES** LIMA
2º Ten VINICIUS CORDEIRO BARROS **PINHEIRO**
2º Ten JÓRIO LOPES SILVA MENEZES
2º Ten GABRIEL **BENNING** CESAR DE ALBUQUERQUE
2º Ten **IVAN** FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Asp CAROLINA **SANTOS PINHEIRO** DE JESUS
Asp ELTON DE SOUZA **CORREIA**
ST JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA
ST JOÃO ANTÔNIO **ALMONDES** DE SOUZA
ST ANDRÉ FIRMINO **RODRIGUES**
ST SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT **GUIMARÃES**
ST MARCIO JOSÉ LEAL DAMASCENO
1º Sgt ROGÉRIO GOULART **TOLEDO**
1º Sgt MARIO ALAN DE OLIVEIRA **LIMA**
1º Sgt BRUNO GONÇALVES DO **COUTO**
1º Sgt **JEFFERSON** FRANCISCO DA SILVA
2º Sgt **ELTON** ATAÍDE DA SILVA SOUZA
2º Sgt PAULO VITOR **JORDÃO** DE LIMA

2º Sgt ANDERSON **SADI** BARBOSA ALMEIDA
2º Sgt **THIAGO** FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
2º Sgt **ELISEU** SOUZA ROSA
2º Sgt **KÁSSIO** CEZAR **NITSCHKE**
2º Sgt **JOSE VITOR** LEITE FERREIRA
2º Sgt **MARLLON** HENRIQUE ASSIS DIAS
3º Sgt JACIMIRA DA ROCHA MENDES **BARBOSA**
3º Sgt FRANCIELE MARQUES DA SILVA
3º Sgt JOSE **AUGUSTO** FELIN CHAVASCO
3º Sgt **EDIMAR** DE SOUZA CHRISTO
3º Sgt CAIO PEREIRA **FELICIANO**
3º Sgt JOSE HENRIQUE **JACOVOS**
3º Sgt GUILHERME HENRIQUE CARVALHO CRIVELARI
3º Sgt TATIANE BORGES **MORO** GONÇALVES
3º Sgt MARCELO FELIPE BARBOSA **GREGORIO**
3º Sgt LUCAS **VIDAL** SANTOS
3º Sgt DÉBORA **MAINÃ** MOREIRA MARINHO
3º Sgt LUIZ **XIMENES** MONTEIRO NETO
1º Ten **YAN HENRIQUE** SOUZA FREITAS (61º BIS)
2º Ten **ALEFE** LEVI DE SOUZA GOMES (61º BIS)
2º Sgt **JOSANIAS** COSTA DE SANTANA (61º BIS)
2º Sgt DIEGO RAFAEL SOARES **ONOFRE** (54º BIS)
3º Sgt EVERTON DA SILVA **MONTEIRO** (54º BIS)
3º Sgt **LYAN** CARLOS OLIVEIRA BRASIL (54º BIS)
3º Sgt HELLEN **CRISTINA** SILVA COSTA (6º BIS)
3º Sgt LUAN **CAIO** DA SILVA COSTA (6º BIS)
3º **IGOR** DE SOUZA E SILVA (6º BIS)
3º Sgt DANIEL **SILVA** DE **LIMA** (5º BEC)
3ºSgt **EUGÊNIO** DIAS DE SOUZA (4ºBIS)
3º Sgt DAVI DE PAULA **CORDEIRO** (4ºBIS)
3ºSgt **ANGRA** CAVALCANTE DA SILVA (4ºBIS)
3ºSgt **WANDERLEI** MARQUES FILHO (17ª CIA INF SL)
Cb MAICON VICENTE **LEMES** FERREIRA (17ª CIA INF SL)
Sd RAFSON VITOR PASSOS **BENIGNO** (5º BEC)
Sd JOÃO PEDRO RODRIGUES **BELFORT** (5º BEC)

Em consequência, o militar tome conhecimento da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, e confeccione os documentos pertinentes à fase interna da contratação.

(Nota nº 31736, de 6 de março de 2025, da(o) SALC)

d. DIÁRIAS E PASSAGENS

Autorização de Deslocamento

Autorizo o deslocamento abaixo descrito:

Evento: Exames Preliminares de Piloto de Aeronaves
Local do evento: CIAvEx na Guarnição de Taubaté-SP;
Destino(s): Porto Velho-RO/Taubaté-SP x Taubaté-SP/Porto Velho-RO;
Data da Ida: 06 ABR 25;

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64012.004481/2025-32

Em 27/08/2025 às 15:40, faço anexar ao presente processo 64012.004481/2025-32, o(s) documento(s): Designação da Equipe de Planejamento_BI 48 - 13 MAR 25.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
06/08/25 16:30 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013290
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
MATERIAL DE CONSUMO (LAVANDERIA). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	1000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	385,98

LANCADO POR : [redacted]- CHEZZI UG : 160539 06Ago25 15:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
06/08/25 16:31 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013291
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17º B LOG SL
OBSERVACAO
MAT CONS (PREPARAÇÃO DA BASE E LIMPEZA DO TERRENO). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	1000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	22.997,22

LANCADO POR : [redacted] - CHEZZI UG : 160539 06Ago25 15:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
06/08/25 16:33 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013293
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
MATERIAL DE CONSUMO (INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	1000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	13.057,70

LANCADO POR : [redacted]- CHEZZI UG : 160539 06Ago25 15:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
06/08/25 16:34 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013294
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
MATERIAL DE CONSUMO (GRUPO DE COMBATE A INCÊNDIO). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	1000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	1.885,00

LANCADO POR : [redacted] - CHEZZI UG : 160539 06Ago25 15:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
06/08/25 16:35 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013296
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
MATERIAL DE CONSUMO (BARRACA DEPÓSITO FRIGORIFICADO). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	1000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	164,58

LANCADO POR : [redacted]- CHEZZI UG : 160539 06Ago25 15:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
06/08/25 16:35 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013297
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17º B LOG SL
OBSERVACAO
MATERIAL DE CONSUMO (P LAV RANCHO). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	1000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	706,24

LANCADO POR : [redacted]- CHEZZI UG : 160539 06Ago25 15:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
06/08/25 16:38 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013299
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
MATERIAL DE CONSUMO (P DISTR CL I). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	1000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	62.749,08

LANCADO POR : [redacted]- CHEZZI UG : 160539 06Ago25 15:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
06/08/25 16:39 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 06Ago25 VALORIZACAO : 06Ago25 NUMERO : 2025NC013300
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL
OBSERVACAO
MATERIAL DE CONSUMO (P DISTR CL III). OP URU-EU-WAU-WAU
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 8.236 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 6 AGO 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251049	1000000000	339030		110407	A1DTDEFURUE	2.973,40

LANCADO POR : [redacted]- CHEZZI UG : 160539 06Ago25 15:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64012.004481/2025-32

Em 28/08/2025 às 14:24, faço anexar ao presente processo 64012.004481/2025-32, o(s) documento(s): 2025NC013290 - Mat Cons (Lavanderia).pdf, 2025NC013291 - Mat Cons (Prep Base e Limp do Terreno).pdf, 2025NC013293 - Mat Cons (Instalação de Ar condicionado).pdf, 2025NC013294 - Mat Cons (Gp Comb Incendio).pdf, 2025NC013296 - Mat Cons (Barraca Dep Frigo).pdf, 2025NC013297 - Mat Cons (P Lav Rancho).pdf, 2025NC013299 - Mat Cons (P Distr Cl I).pdf, 2025NC013300 - Mat Cons (P Distr Cl III).pdf.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
247/2025	160350	Rascunho	TATIANE BORGES MORO GONCALVES

Título: Aquisição de material para ser empregado na Operação Uru-Eu-Wau-Wau

Observações:

Total de itens cotados: 19 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 14.106,1996

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458576 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,3200	R$ 28,3900	R$ 27,8600	Coeficiente de Variação: 4,0599% Desvio Padrão: 1,1526 Maior Preço: R$ 29,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 29,9900	16/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	443	Unidade	R$ 27,3200	09/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1515	Unidade	R$ 27,8600	09/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483582 - Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Com Tampa , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Botão On/Off , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Quadrada	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,5000	R$ 17,9567	R$ 17,3700	Coeficiente de Variação: 8,2860% Desvio Padrão: 1,4879 Maior Preço: R$ 20,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	585	Unidade	R$ 20,0000	28/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 17,3700	30/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 16,5000	30/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624054 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Material Refletor: Alumínio , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Material Suporte: Alumínio , Grau Proteção: Ip-66 , Comprimento: 3 CM, Largura: 12 CM, Características Adicionais: A Prova D' Água , Altura: 14 CM, Cor: Preta , Fluxo Luminoso: 14.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 96,0000	R$ 104,2250	R$ 105,5000	Coeficiente de Variação: 4,9764% Desvio Padrão: 5,1867 Maior Preço: R$ 109,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 109,9000	31/07/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 96,0000	24/06/2025	Sim
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 104,0000	12/05/2025	Sim
4	I	SEBRAE AR/PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 107,0000	09/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446918 - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Cor: Preta , Classe Temperatura: 130 °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	
R$ 2,0000	R$ 2,2400	R$ 2,0400	Coeficiente de Variação: 13,9107% Desvio Padrão: 0,3116 Maior Preço: R$ 2,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 2,0400	22/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 2,0000	17/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,6800	20/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450105 - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, Características Adicionais: Autofusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	
R$ 15,3000	R$ 15,6200	R$ 15,6700	Coeficiente de Variação: 1,5583% Desvio Padrão: 0,2434 Maior Preço: R$ 15,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,6700	05/05/2025	Sim
2	I	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES/SP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,3000	30/04/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 15,8900	11/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
318409 - Luva Pvc Tamanho: 70 Cm , Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ , Cor: Verde , Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes	Par	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,2000	R$ 31,2200	R$ 31,1600	Coeficiente de Variação: 28,8994% Desvio Padrão: 9,0224 Maior Preço: R$ 42,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Par	R$ 20,2000	04/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	585	Par	R$ 31,1600	07/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 42,3000	19/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612082 - Tábua Madeira Espécie: Cedrinho , Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C	Unidade	32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0000	R$ 23,0033	R$ 20,0000	Coeficiente de Variação: 18,4643% Desvio Padrão: 4,2474 Maior Preço: R$ 29,0100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 20,0000	03/01/2025	Sim
ℹ 2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 29,0100	06/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 20,0000	27/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485533 - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,6000	R$ 39,0333	R$ 38,0000	Coeficiente de Variação: 31,3284% Desvio Padrão: 12,2285 Maior Preço: R$ 54,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 38,0000	18/08/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 24,6000	18/08/2025	Sim
i 3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE/RJ - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 54,5000	03/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449829 - Fita Adesiva Material: Papel Crepado , Tipo: Silver Tape , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Prata , Aplicação: Multiuso	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,0000	R$ 26,5000	R$ 27,0000	Coeficiente de Variação: 4,0758% Desvio Padrão: 1,0801 Maior Preço: R$ 27,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	950	Unidade	R$ 27,0000	24/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 25,0000	22/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2430	Unidade	R$ 27,5000	07/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606419 - Cordel De Fibra Tipo: Corda Velame Com Alma Trançada , Material: 100% Poliéster , Espessura: 2 MM, Cor: Verde Oliva	Rolo 100 Metro	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 59,8100	R$ 75,1567	R$ 75,0000	Coeficiente de Variação: 9,9623% Desvio Padrão: 7,4873 Maior Preço: R$ 83,5800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Rolo 100 Metro	R$ 74,8800	08/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R$ 76,0000	03/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Rolo 100 Metro	R$ 69,0000	09/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R$ 70,9800	21/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R$ 83,5800	13/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Rolo 100 Metro	R$ 83,5800	13/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R$ 83,5800	13/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Rolo 100 Metro	R$ 59,8100	10/01/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R$ 75,0000	24/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614015 - Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio Material: Borracha/Madeira , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 3 MM, Comprimento Do Cabo: 1,50 M, Diâmetro Do Cabo: 28 MM, Caracteristicas Adicionais: Duas Lonas Internas, Fixadas Em Armação De Ferro	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 129,6600	R$ 134,6650	R$ 130,0000	Coeficiente de Variação: 6,1467% Desvio Padrão: 8,2775 Maior Preço: R$ 149,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 130,0000	16/05/2025	Sim
2	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 149,0000	12/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 130,0000	16/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 129,6600	14/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

468578 - Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor: 3500 A 6500

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0362	R$ 20,8454	R$ 21,5000	Coeficiente de Variação: 9,9720% Desvio Padrão: 2,0787 Maior Preço: R$ 23,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 18,0362	24/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 21,5000	05/02/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 23,0000	08/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

627595 - Lima Manual Tipo: Bastarda , Formato: Chata , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Com Picado Duplo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,9700	R$ 22,6325	R$ 21,2800	Coeficiente de Variação: 25,3352% Desvio Padrão: 5,7340 Maior Preço: R$ 31,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 31,0000	05/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 16,9700	01/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,8700	29/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 17,6900	11/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402568 - Peça / Acessório - Motoserra Tipo 1: Sabre , Referência 3: 30030019241 , Aplicação: Motosserra Stihl	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 169,0000	R$ 173,0000	R$ 170,0000	Coeficiente de Variação: 2,8709% Desvio Padrão: 4,9666 Maior Preço: R$ 180,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 169,0000	13/01/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 170,0000	28/11/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 180,0000	28/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626121 - Peça / Acessório - Motoserra Tipo: Corrente , Aplicação: Motoserra Modelo Sthil Ms 361 , Características Adicionais: 30 Dentes Serrar Madeira	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 58,6800	R$ 74,0948	R$ 75,1250	Coeficiente de Variação: 14,2775% Desvio Padrão: 10,5789 Maior Preço: R$ 87,4493

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

1	I	PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 71,2800	16/07/2025	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 78,9700	02/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 87,4493	21/05/2025	Sim
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 58,6800	09/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
384496 - Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha , Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada , Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL, Comprimento: 15 M, Aplicação: Predial , Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 , Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 602,0200	R$ 742,0733	R$ 804,2000	Coeficiente de Variação: 13,3737% Desvio Padrão: 99,2425 Maior Preço: R$ 820,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 820,0000	10/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 602,0200	10/06/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 804,2000	04/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
222615 - Poste Concreto Duplo T Material: Concreto Armado , Comprimento Nominal: 7 M, Resistência Nominal: 1.500 N, Dimensões Base: 232 X 170 MM, Furação Cabo Terra: Sem Furação , Quantidade Furos Face B: 13 UN, Distância Entre Furos: 100 MM, Quantidade Furos Face A: 12 UN, Dimensões Topo: 120 X 100 MM, Distância Topo Ao Primeiro Furo Face A: 200 MM, Distância Topo Ao Primeiro Furo Face B: 150 M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6.200,0000	R$ 7.333,3333	R$ 6.900,0000	Coeficiente de Variação: 15,6009% Desvio Padrão: 1.144,0668 Maior Preço: R$ 8.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 8.900,0000	24/10/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.900,0000	24/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.200,0000	24/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

620282 - Lima Manual Tipo: Murça , Formato: Chata , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Diamantada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26,6000	R$ 38,6333	R$ 40,3000	Coeficiente de Variação: 23,8665% Desvio Padrão: 9,2204 Maior Preço: R$ 49,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26,6000	28/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 49,0000	06/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,3000	07/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

481392 - Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 119,9900	R$ 189,7475	R$ 175,0000	Coeficiente de Variação: 32,4363% Desvio Padrão: 61,5470 Maior Preço: R$ 289,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Par	R$ 175,0000	18/08/2025	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	183	Par	R$ 175,0000	26/06/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2700	Par	R$ 289,0000	01/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Par	R$ 119,9900	04/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA - NUP: 64012.004481/2025-32

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação tem por finalidade garantir a aquisição de material para a montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I, do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média e na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

3.2. Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

3.3. Conforme orienta o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a adoção da média como critério de definição do preço de referência é recomendada nos casos em que os dados coletados na pesquisa de mercado apresentem homogeneidade. Para aferir essa homogeneidade, utiliza-se o coeficiente de variação, parâmetro estatístico que mede a oscilação dos dados em relação à média. De acordo com a recomendação do STJ, quando esse coeficiente for igual ou inferior a 25%, os dados podem ser considerados estatisticamente consistentes, o que valida a utilização da média aritmética como metodologia de cálculo. No caso dos itens 3, 5, 10, 13, 16, 17 e 19 observou-se que os valores obtidos nas pesquisas apresentaram distribuição homogênea, com coeficiente de variação inferior ao limite de 25%. Diante disso, adotou-se a média dos preços apurados, por se tratar do critério mais adequado e em conformidade com as boas práticas definidas pelo STJ, assegurando maior precisão e razoabilidade na definição do valor de referência.

3.4. Embora o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ) recomende a adoção da média nos casos em que os preços coletados apresentem homogeneidade, o que ocorre quando o coeficiente de variação é igual ou inferior a 25%, é necessário observar também o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente em seu art. 5º, § 2º, que determina a obrigatoriedade da utilização da mediana como critério de definição do valor estimado sempre que esta for inferior à média. No caso dos itens 1, 2, 4, 7, 9, 11, 12, 15 e 18, embora os dados das pesquisas apresentem coeficiente de variação dentro do limite aceitável (menor ou igual a 25%), o valor da média resultou superior à mediana. Diante disso, e em conformidade com o que estabelece a IN nº 65/2021, optou se pela manutenção da mediana como critério de definição do valor de referência, garantindo o cumprimento da norma vigente, bem como a razoabilidade na estimativa, ao evitar o impacto de possíveis valores elevados que influenciam a média.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. O preço estimado da contratação é R$14.106,19 (quatorze mil, cento e seis reais e dezenove centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA
1	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt	2	27,3200	28,3900	27,8600
2	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Com Tampa , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Botão On/Off , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Quadrada	2	16,5000	17,9567	17,3700
3	Refletor Material Corpo: Alumínio , Material Refletor: Alumínio , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Material Suporte: Alumínio , Grau Proteção: Ip-66 , Comprimento: 3 CM, Largura: 12 CM, Características Adicionais: A Prova D' Água , Altura: 14 CM, Cor: Preta , Fluxo Luminoso: 14.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500	2	96,0000	104,2250	105,5000
4	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Cor: Preta , Classe Temperatura: 130 ° C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10	20	2,0000	2,2400	2,0400
5	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, Características Adicionais: Autofusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	2	15,3000	15,6200	15,6700
6	Luva Pvc Tamanho: 70 Cm , Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ , Cor: Verde , Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes	40	20,2000	31,2200	31,1600
	Tábua Madeira Espécie: Cedrinho ,				

7	Comprimento: 2 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,50 C	32	20,0000	23,0033	20,0000
8	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	10	24,6000	39,0333	38,0000
9	Fita Adesiva Material: Papel Crepado , Tipo: Silver Tape , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Prata , Aplicação: Multiuso	5	25,0000	26,5000	27,0000
10	Cordel De Fibra Tipo: Corda Velame Com Alma Trançada , Material: 100% Poliéster , Espessura: 2 MM, Cor: Verde Oliva	2	59,8100	75,1567	75,0000
11	Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio Material: Borracha/Madeira , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 3 MM, Comprimento Do Cabo: 1,50 M, Diâmetro Do Cabo: 28 MM, Caracteristicas Adicionais: Duas Lonas Internas, Fixadas Em Armação De Ferro	5	129,6600	134,6650	130,0000
12	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor: 3500 A 6500	2	18,0362	20,8454	21,5000
13	Lima Manual Tipo: Bastarda , Formato: Chata , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Com Picado Duplo	10	16,9700	22,6325	21,2800
14	Peça / Acessório - Motoserra Tipo 1: Sabre , Referência 3: 30030019241 , Aplicação: Motosserra Stihl	2	169,0000	173,0000	170,0000
15	Peça / Acessório - Motoserra Tipo: Corrente , Aplicação: Motoserra Modelo Sthil Ms 361 , Características Adicionais: 30 Dentes Serrar Madeira	4	58,6800	74,0948	75,1250
16	Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha , Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada , Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL, Comprimento: 15 M, Aplicação: Predial , Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 , Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz	2	602,0200	742,0733	804,2000
	Poste Concreto Duplo T Material: Concreto Armado , Comprimento				

17	Nominal: 7 M, Resistência Nominal: 1.500 N, Dimensões Base: 232 X 170 MM, Furação Cabo Terra: Sem Furação , Quantidade Furos Face B: 13 UN, Distância Entre Furos: 100 MM, Quantidade Furos Face A: 12 UN, Dimensões Topo: 120 X 100 MM, Distância Topo Ao Primeiro Furo Face A: 200 MM, Distância Topo Ao Primeiro Furo Face B: 150 M	1	6.200,0000	7.333,3333	6.900,0000
18	Lima Manual Tipo: Murça , Formato: Chata , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Diamantada	10	26,6000	38,6333	40,3000
19	Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa	5	119,9900	189,7475	175,0000

4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo 3º Sgt TATIANE BORGES MORO GONÇALVES, 037.246.230-89.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE BORGES MORO GONÇALVES
Data: 26/08/2025 20:42:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATIANE BORGES MORO GONÇALVES - 3º Sgt

Membro da equipe de planejamento

Relatório emitido em 26/08/2025 19:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 123/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.004481/2025-32

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo, visando atender demanda 17° Batalhão Logístico de Selva quanto ao uso dos mesmos na montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

2.2. Os itens visam atender à Administração Pública de forma impessoal, eficiente e transparente em suas funções. O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto a ser licitado por meio da modalidade Dispensa Eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da equipe de planejamento	Ivan Ferreira da Silva Junior - 2°Ten
Membro da equipe de planejamento	Jessiel Balbino de Oliveira - S Ten
Membro da equipe de planejamento	Tatiane Borges Moro Gonçalves - 3ºSgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade de Dispensa Eletrônica, com a aquisição ocorrendo em parcela única tão logo a dispensa seja homologada;

4.2. São requisitos para a o fornecimento dos materiais as empresas possuam experiência na área dos produtos que estão fornecendo demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares, evitando assim entrega de materiais fora das especificações;

4.3. Também figura como requisito desejável para o 17º B Log Sl que a empresa entregue os produtos com a maior brevidade possível, dentro dos prazos estabelecidos na legislação;

4.4. Os produtos que possuem regulação de segurança devem possuir selo do INMETRO ou equivalente a fim de garantir a segurança do pessoal e do material;

4.5. Os produtos devem ser entregues em sua embalagem original, sem avarias e para que tenha condições de ser armazenado nos depósitos específicos em condições adequadas;

4.6. **Prazo da entrega do material pelo fornecedor de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A /R, com os mesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: **Av. Duque de Caxias, 935, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, CEP: 76801-903, 17º Batalhão Logístico de Selva, nos seguintes horários estabelecidos: de segunda a quinta feira das 7:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30, e nas sextas-feiras das 7:30 as 11:30**;

4.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;

4.8. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega dos materiais pela empresa;

4.9. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo igualmente estipulado no prazo deste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.10. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. No que diz respeito ao levantamento de mercado, é preciso ressaltar que tal levantamento consiste na análise das alternativas possíveis e justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar , ou seja, trata-se de estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração;

5.2. Tendo em vista que tais objetos não possuem elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objetos do presente Estudo Técnico Preliminar se constituem, no atual cenário, em objetos de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.3. Após análise técnica e administrativa do caso concreto, concluiu-se que a locação dos itens em questão se mostra inviável, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional. Verificou-se que, diante das características dos bens, da frequência e duração de seu uso, bem como dos custos estimados para a locação ao longo do tempo, a aquisição direta representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a opção pela aquisição dos itens como a solução mais adequada e eficiente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a necessidade de garantir a aquisição dos referidos materiais ao 17° Batalhão de Logístico de Selva, utilizando eles na montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau;

6.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, uma vez que estão respeitados os limites financeiros estabelecidos para essa modalidade, além de restar demonstradas a vantajosidade e a economicidade na sua adoção.

6.3. Considerando a necessidade de atendimento imediato à demanda apresentada, sem possibilidade de aguardar os prazos inerentes a um procedimento licitatório, propõe-se a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de pequeno valor, nos limites previstos no referido dispositivo. A presente aquisição destina-se a suprir necessidade pontual e urgente, sendo imprescindível que a entrega ocorra de forma imediata, a fim de evitar prejuízos à continuidade das atividades institucionais. Em razão da natureza do objeto e da finalidade específica de uso, não se prevê a contratação de garantia futura ou de assistência técnica, uma vez que o item será empregado em caráter imediato e sem expectativa de manutenção posterior. O levantamento de preços realizado demonstrou que o valor proposto está compatível com o praticado no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Ressalta-se que a adoção do presente procedimento atende ao interesse público, garantindo a tempestividade do fornecimento e mitigando riscos decorrentes de atraso na disponibilização do bem. Assim, a solução ora indicada revela-se a mais adequada para o atendimento da demanda, conciliando urgência, economicidade e conformidade legal, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa serão aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis; e

6.5. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerão por conta da empresa contrada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas se baseia no Plano de Trabalho da mencionada Operação, assim justificando a dispensa de licitação para a aquisição dos materiais de consumo indicados na tabela abaixo e suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND. MED	QTD	VAL.UNI	VAL.TOT
1	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt	458576	UND	2	R$27,86	R$55,72
2	Interruptor, Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 1 un, Características Adicionais: com Tampa, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Botão On/Off, Acabamento: com Placa e Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Quadrada	483582	UND	2	R$17,37	R$34,74
3	Refletor, Material Corpo Alumínio Injetado, Aplicação Sistema de Iluminação, Tipo Lâmpada Led, Potência Lâmpada 200 w, Tensão Alimentação Bivolt, Grau Proteção Ip65 (TABELA Ingress Protection), Características Adicionais Haste Direcionável, Fluxo Luminoso 15.000 lm, Temperatura de Cor 6.500 k	624054	UND	2	R$104,22	R$208,44
4	Fita Isolante Elétrica, Material Básico Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão Até 69.000 V, Cor Preta, Classe Temperatura 130 C, Largura Nominal 19 mm, Espessura Nominal 0,76 mm, Comprimento Nominal 10 m	446918	UND	20	R$2,04	R$40,80
5	Fita Isolante Elétrica, Material Básico Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão Até 69.000 V, Classe Temperatura 105 C, Características Adicionais Autofusão, Largura Nominal 19 mm, Comprimento Nominal 10 m, Aplicação Isolação Primária E Vedação De Emendas	450105	UND	2	R$15,62	R$31,24
6	Luva Pvc Tamanho: 35 Cm , Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/	318409	PAR	40	R$31,16	R$1.246,40
7	Tábua de Madeira, Dimensões: Cerca de 6 x 8 x 200 cm	612082	UND	32	R$20,00	R$640,00
8	Máscara 3M 6200 E F.1 PM2.5 Industrial de Gás Meia Rosto Pintura Respirador	485533	UND	10	R$38,00	R$380,00
9	Fita Adesiva, Material Papel Crepado, Tipo Silver Tape, Largura 50 mm, Comprimento 50 m, Cor Prata, Aplicação Multiuso	449829	UND	5	R$26,50	R$132,50
10	Cordel De Fibra, Tipo Corda Velame Com Alma Trançada, Material 100% Poliéster, Espessura 2 mm, Cor Verde Oliva	606419	Rolo 100M	2	R$75,00	R$150,00
11	Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio, Material Borracha/Madeira, Comprimento 40 Cm, Largura 30 Cm, Espessura 3 Mm, Comprimento Do Cabo 1,50 M, Diâmetro Do Cabo 28 Mm, Caracteristicas Adicionais Duas Lonas Internas, Fixadas Em Armação De Ferro	614015	UND	5	R$130,00	R$650,00
	Lâmpada Led, Modelo Led, Tensão Nominal					

12	Bivolt, Potência Nominal 40 w, Tipo Base E-27, Temperatura de Cor 3500 a 6500 K	468578	UND	2	R$20,84	R$41,68
13	Lima Chata, Tipo Bastarda, Comprimento 12 Pol, Uso Desbaste Rápido, Materiais Ferrosos/Não Ferrosos, Aplicação Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria , Características Adicionais Ambas As Faces Com Picado Duplo E Cantos Com Pica	627595	UND	10	R$21,28	R$212,80
14	Peça / Acessório - Motoserra Tipo 1: Sabre , Referência 3: 30030019241 , Aplicação: Motosserra Stihl	402568	UND	2	R$170,00	R$340,00
15	Peça / Acessório - Motoserra, Tipo Corrente, Aplicação Motosserra Stihl, Características Adicionais 3/8 De 30 Dentes	626121	UND	4	R$74,09	R$296,36
16	Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha , Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada , Diâmetro Nominal: 1 2.1/2 POL, Comprimento: 25 M, Aplicação: Predial , Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 , Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz	384496	UND	2	R$742,07	R$1.484,14
17	Poste, material: Concreto armado, Tipo:T5 11 x 300	222615	UND	1	R$6.900,00	R$6.900,00
18	Lima, Tipo Bastarda, Comprimento 8 Pol, Uso Desbaste Rápido, Materiais Ferrosos/Não Ferrosos, Aplicação Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria , Características Adicionais com Cabo Emborrachado	620282	UND	10	R$38,63	R$386,30
19	Luva EPI Nitrílica, Material Couro, Aplicações: Carga e Descarga/Indústria Geral/Manutenção, Tamanho da Palma e Polegar, Espessura 1 mm, Comprimento 27 cm	481392	PAR	5	175,00	875,00
VALOR TOTAL					**R$14.106,12**	

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação baseou-se no Relatório de Pesquisa de Preço, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra, em conformidade com a instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021, sendo de **R$ 14.106,12 (quatorze mil, cento e seis reais e doze centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução refere-se ao processo de contratação realizado por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Sendo assim, será utilizado o critério de adjudicação do objeto por item, propiciando uma maior competição e busca por preços mais vantajosos para a Administração, uma melhor gestão contratual dos prazos e responsabilidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação encontra-se prevista no PCA 2025 e esta de acordo com o Plano de Logística Sustentável.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O material solicitado têm por objetivo ser utilizado diretamente na montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau, Essa medida permitirá uma boa execução da Operação, resposta rápida e eficaz às demandas da mesma, e irá assegur boas condições das instalações para os militares e agentes envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os materiais serão analisados, durante o recebimento, para que estejam de acordo com as especificações solicitadas.

13.2. A Administração, com vistas a alcançar êxito na aquisição dos materiais objetos deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto, cujas atividades estão diretamente relacionadas com a adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos:

Elaboração do Termo de Referência	Almoxarifado - 17º B Log Sl
Abertura do processo de dispensa eletrônica com vistas à aquisição do material.	Ordenador de Despesas / SALC / 17º B Log Sl
Elaboração da Nota de Empenho	SALC / 17º B Log Sl
Designação do Fiscal de Contrato (Se for o caso)	Ordenador de Despesas / Fisc Adm / 17º B Log Sl
Fiscalização do Contrato (se for o caso)	Preposto da Administração (nomeação BI) do 17º B Log Sl

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Foi realizada consulta ao Manual de Sustentabilidade da AGU - 7ª edição - em que não foram verificados exigências nem impactos ambientais para a referida aquisição.

14.2. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se, pois atende às demandas operacionais e logística do 17º B Log Sl e das Organizações Militares subordinadas a 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situando-se ainda dentro de todos os princípios e leis que norteiam a administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 19:33:50.



JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



TATIANE BORGES MORO GONCALVES

Membro da comissão de contratação

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Termo de Referência 74/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
74/2025	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	TATIANE BORGES MORO GONCALVES	26/08/2025 19:34 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64012.004481/2025-32

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O apoio logístico do 17º Batalhão Logístico de Selva (17º B Log SL) será fundamental para a implantação e manutenção da Base Operacional da Operação de Desintrusão da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, localizada em uma área de difícil acesso e com desafios logísticos característicos do ambiente amazônico. O material solicitado e que será utilizado na montagem da base foi planejado de forma a garantir autossuficiência operacional, mobilidade, segurança e capacidade de resposta rápida às demandas da missão. A correta distribuição, controle e manutenção desses materiais irá possibilitar que a base seja estabelecida em tempo hábil e mantida em condições ideais, mesmo diante das adversidades do terreno e das intempéries da região amazônica. A ação coordenada entre os diversos setores logístico visa eficiência do 17º B Log SL na Operação interagências que visa a proteção das terras indígenas e da soberania nacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	UND. MED	VAL.UNI	VALOR. TOT
1	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt	458576	UND	2	R$27,86	R$55,72
2	Interruptor, Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 1 un, Características Adicionais: com Tampa, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Botão On/Off, Acabamento: com Placa e Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Quadrada	483582	UND	2	R$17,37	R$34,74
3	Refletor, Material Corpo Alumínio Injetado, Aplicação Sistema de Iluminação, Tipo Lâmpada Led, Potência Lâmpada 200 w, Tensão Alimentação Bivolt, Grau Proteção Ip65 (TABELA Ingress Protection), Características Adicionais Haste Direcionável, Fluxo Luminoso 15.000 lm, Temperatura de Cor 6.500 k	624054	UND	2	R$104,22	R$208,44
4	Fita Isolante Elétrica, Material Básico Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão Até 69.000 V, Cor Preta, Classe Temperatura 130 C, Largura Nominal 19 mm, Espessura Nominal 0,76 mm, Comprimento Nominal 10 m	446918	UND	20	R$2,04	R$40,80
	Fita Isolante Elétrica, Material Básico Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão Até					

5	69.000 V, Classe Temperatura 105 C, Características Adicionais Autofusão, Largura Nominal 19 mm, Comprimento Nominal 10 m, Aplicação Isolação Primária E Vedação De Emendas	450105	UND	2	R$15,62	R$31,24
6	Luva Pvc Tamanho: 35 Cm , Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/	318409	PAR	40	R$31,16	R$1.246,40
7	Tábua de Madeira, Dimensões: Cerca de 6 x 8 x 200 cm	612082	UND	32	R$20,00	R$640,00
8	Máscara 3M 6200 E F.1 PM2.5 Industrial de Gás Meia Rosto Pintura Respirador	485533	UND	10	R$38,00	R$380,00
9	Fita Adesiva, Material Papel Crepado, Tipo Silver Tape, Largura 50 mm, Comprimento 50 m, Cor Prata, Aplicação Multiuso	449829	UND	5	R$26,50	R$132,50
10	Cordel De Fibra, Tipo Corda Velame Com Alma Trançada, Material 100% Poliéster, Espessura 2 mm, Cor Verde Oliva	606419	Rolo 100M	2	R$75,00	R$150,00
11	Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio, Material Borracha/Madeira, Comprimento 40 Cm, Largura 30 Cm, Espessura 3 Mm, Comprimento Do Cabo 1,50 M, Diâmetro Do Cabo 28 Mm, Caracteristicas Adicionais Duas Lonas Internas, Fixadas Em Armação De Ferro	614015	UND	5	R$130,00	R$650,00
12	Lâmpada Led, Modelo Led, Tensão Nominal Bivolt, Potência Nominal 40 w, Tipo Base E-27, Temperatura de Cor 3500 a 6500 K	468578	UND	2	R$20,84	R$41,68
13	Lima Chata, Tipo Bastarda, Comprimento 12 Pol, Uso Desbaste Rápido, Materiais Ferrosos/Não Ferrosos, Aplicação Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria , Características Adicionais Ambas As Faces Com Picado Duplo E Cantos Com Pica	627595	UND	10	R$21,28	R$212,80
14	Peça / Acessório - Motoserra Tipo 1: Sabre , Referência 3: 30030019241 , Aplicação: Motosserra Stihl	402568	UND	2	R$170,00	R$340,00
15	Peça / Acessório - Motoserra, Tipo Corrente, Aplicação Motosserra Stihl, Características Adicionais 3/8 De 30 Dentes	626121	UND	4	R$74,09	R$296,36
16	Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha , Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada , Diâmetro Nominal: 1 2.1/2 POL, Comprimento: 25 M, Aplicação: Predial , Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 , Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz	384496	UND	2	R$742,07	R$1.484,14
17	Poste, material: Concreto armado, Tipo:T5 11 x 300	222615	UND	1	R$6.900,00	R$6.900,00
18	Lima, Tipo Bastarda, Comprimento 8 Pol, Uso Desbaste Rápido, Materiais Ferrosos/Não Ferrosos, Aplicação Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria , Características Adicionais com Cabo Emborrachado	620282	UND	10	R$38,63	R$386,30
19	Luva EPI Nitrílica, Material Couro, Aplicações: Carga e Descarga/Indústria Geral/Manutenção, Tamanho da Palma e Polegar, Espessura 1 mm, Comprimento 27 cm	481392	PAR	5	175,00	875,00
VALOR TOTAL					**R$14.106,12**	

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Se houver divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico Compras.gov.br e as deste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme tabela acima.

1.4. Os licitantes deverão ofertar materiais novos, para primeiro uso.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade de Dispensa Eletrônica, com a aquisição ocorrendo em parcela única tão logo a dispensa seja homologada;

4.2. O contrato decorrente desta aquisição terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, considerando as especificidades do objeto contratado e as necessidades da Administração Pública;

4.3. Também figura como requisito desejável para o 17º B Log Sl que a empresa entregue o produto com a maior brevidade possível, dentro dos prazos estabelecidos na legislação;

4.4. O produto que possue regulação de segurança devem possuir selo do INMETRO ou equivalente a fim de garantir a segurança do pessoal e do material;

4.5. O produto deve se entregue em sua embalagem original, sem avarias e para que tenha condições de ser armazenado nos depósitos específicos em condições adequadas;

4.6. **Prazo da entrega do material pelo fornecedor de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A /R, com os mesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: **Av. Duque de Caxias, 935, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, CEP: 76801-903, 17º Batalhão Logístico de Selva, nos seguintes horários estabelecidos: de segunda a quinta feira das 7:30 as 12: 00 e das 13:00 as 16:30, e nas sextas-feiras das 7:30 as 11:30**;

4.7. O material será recebido provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;

4.8. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa;

4.9. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo igualmente estipulado no prazo deste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.10. O material será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Sustentabilidade

4.12. Não haverá impactos ambientais com o uso do material.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. O material será recebido provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa;

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo igualmente estipulado no prazo desta neste Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; e

5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentar em vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado; e

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato; e

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dias) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.32. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.16. **pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.17. **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.19. **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.20. **sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.21. **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23. **sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado para a contratação será **R$ 14.106,12 (quatorze mil, cento e seis reais e doze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.2. Dados da NC:

11.2.1. FONTE: 1000000000

11.2.2. GESTÃO: 00001 - TESOURO NACIONAL

11.2.3. PTRES: 251049

11.2.4. PI: A1DTDEFURUE

11.2.5. ND: 30.90.30

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não há necessidade de qualificar o termo de Referência como documento classificado, tendo em vista que o mesmo não possui informações sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

3.1.9.1Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

14.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

14.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

14.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

14.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

14.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

14.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

14.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

14.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

14.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

14.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

14.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

14.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

14.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

14.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

15.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

15.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.5. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.6. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

15.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

15.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. FORO

18.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Velho, Seção Judiciária de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Porto Velho-RO,xx de xxxxx de 2025.

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 19:34:22.

JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente

TATIANE BORGES MORO GONCALVES

Data: 26/08/2025 20:41:51-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATIANE BORGES MORO GONCALVES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, coeso e objetivo nos termos da Lei nº 14.133.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: 89335591149

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Ordenador de Despesas

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 75/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
75/2025	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	22/08/2025 00:28

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material para a montagem e execução da Base Operacional da Operação Uru-Eu-Wau-Wau.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora Para Cumprimento das obrigações contratuais.	Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse orçamentário no tempo devido.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desregulação dos materiais fornecidos					
	Ações Preventivas					
P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Enc Set Mat e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Deficiência na Gestão contratual.	Executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Comprometimento dos materiais fornecidos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Treinamento do pessoal responsável pela fiscalização.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar negociação com a empresa afim de que o contrato seja mantido para que não haja interrupção do objeto a ser fornecido.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Rompimento Contratual	O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Rompimento contratual.	Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					

	Ações Preventivas	
P-01	Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.	**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR
	Ações de Contingência	
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo.	**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rompimento contratual.	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
	Ações de Contingência					
C-01	Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das demandas para o próximo planejamento da aquisição.			**Responsável:** IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 19:36:10.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64012.004481/2025-32

Em 28/08/2025 às 14:25, faço anexar ao presente processo 64012.004481/2025-32, o(s) documento(s): cotacaoresumido2472025.pdf, ETP1232025.pdf, TR742025.pdf, MR752025.pdf.

IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

- 2ª Parcela: de 23 JUN 25 a 2 JUL 25 (10 dias);
- 3ª Parcela: de 24 NOV 25 a 3 DEZ 25 (10 dias).

3º Sgt JOSE **AUGUSTO** FELIN CHAVASCO

Em consequência:

a) autorizo a inclusão no Plano de Férias da OM, do militar em tela;
b) a 1ª Seção atualize o Plano de Férias da OM;
c) a SPP adote as medidas necessárias;
d) a Sargenteação faça constar nas alterações do referido militar; e
e) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 31697, de 28 de fevereiro de 2025, da(o) S1)

Foi solicitado, através do DIEx Simplificado Nº 278-Fisc Adm/Cmt, de 26 FEV 25, a inclusão no plano de férias da OM, referente ao ano de 2024, conforme o período pretendido:

Período de férias (inclusão):
- Parcela única: de 12 JUN 25 a 11 JUL 25 (30 dias);

1º Sgt ROGÉRIO GOULART **TOLEDO**

Em consequência:

a) autorizo a inclusão no Plano de Férias da OM, do militar em tela;
b) a 1ª Seção atualize o Plano de Férias da OM;
c) a SPP adote as medidas necessárias;
d) a Sargenteação faça constar nas alterações do referido militar; e
e) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 31699, de 28 de fevereiro de 2025, da(o) S1)

3. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Sem Alteração

4. DIVERSOS

a. FUNÇÕES ESSENCIAIS À CONTRATAÇÃO - Designação

Designação de Agentes de Contratação e Pregoeiros

1. Ficam designados os militares abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e/ou Pregoeiros, no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do 17º Batalhão Logístico de Selva, para o ano de 2025

Cap JOÃO VICTOR BUENO DE **BARROS** - Agente de Contratação / Pregoeiro;

2º Sgt **SIMÃO** LINHARES PEREIRA - Agente de Contratação / Pregoeiro;

2º Sgt ANDRÉ DE OLIVEIRA **FERNANDES** - Agente de Contratação / Pregoeiro;
3º Sgt JOÃO PEDRO DA SILVA **CALIXTO** NASCIMENTO - Agente de Contratação / Pregoeiro;
Cb **ALISSON** ANTONIO DINIS SILVA - Agente de Contratação.

2. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação, nem se enquadrem nos impedimentos descritos no §1º do Artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. Os designados poderão compor a Comissão de Contratação, na hipótese prevista no §2º do Artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as demais disposições pertinentes.

Cap JOÃO VICTOR BUENO DE **BARROS**
2º Sgt **SIMÃO** LINHARES PEREIRA
2º Sgt ANDRE DE OLIVEIRA **FERNANDES**
3º Sgt JOÃO PEDRO DA SILVA **CALIXTO** NASCIMENTO
Cb **ALISSON** ANTONIO DINIS SILVA

Em consequência:

a) o Fiscal Administrativo e os militares designados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes;
b) os designados observem os requisitos e atualizações das capacitações previstas no Art. 41 da Portaria SEF/C Ex nº 198, de 28 de junho de 2022, que aprovou as normas para a atuação dos agentes da Administração (EB 90-N-08.006).

(Nota nº 31661, de 27 de fevereiro de 2025, da(o) SALC)

b. Patrulha Patrimonial - Designação

De acordo com os Artigos 14 e 15, da Portaria nº 03-DEC, de 13 de outubro de 2009 (Aprova as Normas para Cercamento de Imóveis Sob Jurisdição do Exército - N 50-02: NORCERC), determino que a militar abaixo realize a Patrulha Patrimonial dos imóveis pertencentes a este Batalhão, até o dia 14 de março de 2025, referente à PRIMEIRA QUINZENA, e até o dia 28 de março, referente à SEGUNDA QUINZENA do mês de março de 2025:

3º Sgt TATIANE BORGES **MORO** GONÇALVES

Em consequência:

a) o Cmt Pel Mnt Trnp deverá escalar motorista com a Vtr em condições de ser utilizada na missão;
b) o Cmt Pa Patr deverá registrar o relatório, no "Livro de Registro da Patrulha Patrimonial", na Fiscalização Administrativa, e despachá-lo com o Fiscal Administrativo; e
c) os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Cel ARTHUR SARTORI **PORTUGUÊS** DE SOUZA

Em consequência:

a) a Secretaria faça constar nas alterações do referido militar;
b) a 1ª Seção providencie o lançamento do referido evento na Ficha de Cadastro SiCaPEx do militar; e
c) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 30689, de 29 de novembro de 2024, da(o) S1)

c. TRANSMISSÃO DE ENCARGOS DE ORDENADOR DE DESPESAS - Publicação

Será procedida, a contar de 25 NOV 24, a transmissão de encargos de Ordenador de Despesas, em até 10 (dez) dias úteis, do Ten Cel IVAN TELESFLOR DOS SANTOS **DELOLMO** ao Cel ARTHUR SARTORI **PORTUGUÊS** DE SOUZA, de acordo com o que prescreve o Art. 129, combinado com o inciso II, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército - RAE, EB10-R-01.003.

Cel ARTHUR SARTORI **PORTUGUÊS** DE SOUZA
Ten Cel IVAN TELESFLOR DOS SANTOS **DELOLMO**

Em consequência:

a) após a conclusão da transmissão dos encargos, deverá ser publicado em BI, a assunção dos encargos de OD, e o OD substituto; e
c) os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 30697, de 2 de dezembro de 2024, da(o) S1)

d. PASSAGEM DE CARGA E ENCARGOS - Concessão de prazo

Concedo ao Maj **AILON** DO VALE SIMÃO FILHO, até 10 (dez) dias úteis, a contar de 02 DEZ 24, para passagem da função, carga e encargos de Encarregado da Fiscalização Administrativa, ao Cap THIAGO **CLERES** DA SILVA, de acordo com o que prescreve o inciso II, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército - RAE, EB10-R-01.003.

Maj **AILON** DO VALE SIMÃO FILHO
(Sucedido)
Cap THIAGO **CLERES** DA SILVA
(Sucessor)

Em consequência:

a) o Cap THIAGO **CLERES** DA SILVA deverá informar ao Subcomandante, por meio de DIEx, a conclusão das atividades de passagem e recebimento da referida função, para fim de publicação em BI;
b) a Secretaria faça constar nas alterações dos referidos militares; e
c) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 30701, de 2 de dezembro de 2024, da(o) S1)

2. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

a. ADICIONAL DE PERMANÊNCIA - Informação

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0187402938) ALINSON DE PAULA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Ten Cel FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0204726442) FABIO COLANGELO SANTOS;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0130574049) RODRIGO ROZAS;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF (0309492940) ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0130911548) JOÃO CARLOS DUQUE;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0195436837) FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (1127212742) FREDERICO INACIO BARROS SILVA;
- do Cmdo Fron RONDÔNIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0521497842) JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130574841) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130890544) MAURILIO LUCIO DA SILVA JUNIOR;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0130282148) DANIEL PASCHOAL ZANINI;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0130912041) RAFAEL PEREIRA BEZERRA;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0130890049) LAURO LIMA DOS SANTOS NETO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130909146) MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0937316446) ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1138363344) ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0332633445) ALBERTO DANUBIO MANFRA JUNIOR;
- do 28º BI Mec (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0130911043) FERNANDO GRIEP DE SOUZA FRANCO;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130881543) ROMULO TORRES RAMIRO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (1139058349) UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0130907348) VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (1127148748) DIOGO OLIVEIRA GENIAL;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0925967143) ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (0420304248) VICTOR BERNARDES DE FARIA;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0113036941) DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR;
- do 37º BI Mec (Lins-SP), o Ten Cel INF (1010669743) WAGNER PERES LEITE;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (0130544844) HEBERT CÁSSIO GUIMARÃES FONSECA;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0130570849) FAUSTO CALADO DE CARVALHO;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0196160634) THIAGO CUNHA GOMES;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Cel INF (0114794944) GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0736089145) PAULO GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0130539844) HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (0130567340) MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130284649) MARCELO SOUSA DE PINHO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0420281743) RAFAEL RIBEIRO SALES;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130546047) CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114797749) RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130891344) ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0130915242) EDNEI MACHADO;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0420276743) RICARDO ASSIS VITÓRIO;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (0130889041) MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Maj INF (0420233249) CARLOS MARCELO DA SILVA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF (0216463349) RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel CAV (0196438832) DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Maj CAV (0131488249) JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (0130298144) PEDRO DA CRUZ MACHADO JÚNIOR;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0112718341) JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0317863546) ANDRÉ ROLIM DA SILVA;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0115350142) LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Maj CAV (0724954243) JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0332013143) THIAGO CARON DA SILVA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0130282742) LUIZ FERNANDO CORADINI;
- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV (0130288947) PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (1138332349) CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (1127273140) ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA;
- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0196737035) RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0216454744) BRUNO RICARDO KURZ CLASEN;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111454443) MARCEL HERMAN HEISE;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0216466649) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130908049) EVERTON OLIVEIRA BEHNEN;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216490144) RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0196307334) MARIO HENRIQUE MADUREIRA;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0216460543) LUIS RIELE MIRANDA GUIMARÃES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130570047) ROBSON PINHEIRO DANTAS;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0216488841) RAFAEL SILVA RUIZ;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (1138775349) PATRICK CELSO MAXIMO NETTO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0216459545) JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART (0926377946) GILDSON BORGES DA SILVA;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216453548) ADRIANO MURAROLI BERNARDES;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0111875142) FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Maj ART (0131498040) LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (1239568940) LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Maj ART (0131505448) ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES;
- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0216474643) LUCIANO PINHEIRO CARDOSO;
- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Maj ART (0196921936) ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0130905748) ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (1028565347) ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (1138329048) WARLEY LUIZ DA SILVA;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0130295546) ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0130540842) ERIC MONIOS;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel ENG (0111411641) RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Maj ENG (0131489742) ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0130883143) JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0434033643) HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA;

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;
- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;
- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;
- do 8º B Mnt Sl (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUIS SANDER DA SILVA CORRÊA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;
- do 8º B Sup Sl (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;
- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;
- do 17º B Log Sl (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;
- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;
- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115424749) FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;
- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;
- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;
- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o 2º Sgt R/1 (1127157046) ADIRON XAVIER DE ARAUJO, no Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoiar Tecnicamente o Setor de Aprovisionamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 177, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cap R/1 (0497894634) JOSÉ ROBERTO GODOIS FIRMINO, na Secretaria-Geral do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nos assuntos referentes à Gestão de Imóveis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR, ex officio, o 2º Sgt R/1 (1182986735) MARTIM DA ROCHA RODRIGUES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, a partir de 10 de maio de 2024, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "e" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cel R/1 (1179178130) LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor no Departamento de Promoção Comercial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90016/2025
NUP 64012.004481/2025-32

1. ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando o disposto no **Decreto nº 8.539/2015**, que estabelece a utilização do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, e em observância ao **artigo 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a adoção de meios eletrônicos para a tramitação de processos administrativos, declaramos que o presente processo está sendo conduzido **exclusivamente por meio eletrônico**, garantindo a integridade, autenticidade, acessibilidade e tempestividade dos atos processuais.

Atestamos ainda que todas as medidas necessárias para a segurança da informação e a conformidade com a legislação vigente estão sendo adotadas.

2. CERTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em conformidade com o disposto no **art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 12 do Decreto nº 11.246/2022**, certificamos que foram observadas as diretrizes referentes ao **Princípio da Segregação de Funções** no âmbito do presente processo.

A segregação de funções visa mitigar riscos de fraudes e irregularidades, garantindo a distribuição adequada de atribuições entre os agentes públicos envolvidos. Dessa forma, foram adotadas as seguintes medidas para assegurar a efetiva separação entre as etapas do processo:

1. **Diferenciação de Papéis** – As fases de planejamento, execução, fiscalização e pagamento foram atribuídas a agentes distintos, evitando concentração indevida de funções e minimizando conflitos de interesse.
2. **Independência e Controle** – Atribuições relacionadas à decisão e à execução das atividades foram distribuídas de forma que haja controle cruzado, permitindo a revisão e validação de atos por agentes diferentes.
3. **Compliance e Transparência** – A estruturação do processo seguiu as boas práticas de governança pública, garantindo conformidade com a legislação vigente e proporcionando maior transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, certificamos que o presente procedimento administrativo atende plenamente ao Princípio da Segregação de Funções, conforme exigido pelos normativos aplicáveis.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Declaro para os devidos fins, com base no disposto no Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e para efeitos da realização deste processo licitatório – pregão eletrônico tradicional, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira atual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme Nota de Crédito nº 2025NC013361, de 07 Ago 25, do Comando de Operações Terrestres (COTER).

4. OBSERVÂNCIA AOS LIMITES DO DECRETO Nº 10.193/2019

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instância de governança para a contratação de bens e serviços para a realização de gastos com diárias e passagens e celebração de contratos, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.

A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto 2022, por sua vez, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do aficionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º, que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e;

VI - aquisição de materiais de expediente.

Diante desta análise, o objeto desta licitação enquadra-se como atividade de custeio. A importância do enquadramento da atividade de custeio decorre da necessidade de autorização de determinadas autoridades para a efetivação de contratos em razão do seu valor. Na administração pública, as despesas de **custeio** são aquelas destinadas à manutenção das atividades operacionais dos órgãos públicos. Elas não resultam em acréscimo patrimonial permanente, ou seja, não geram um bem durável incorporado ao patrimônio público. A Portaria nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, do Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 , que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, estabeleceu em seu art. 6º, a competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nesse sentido, evidencia-se a competência do Ordenador de Despesas do 17º B Log Sl tendo em vista que o presente processo licitatório possui valor estimado de R$ 14.106,12 (quatorze mil cento e seis reais e doze centavos).

5. JUSTIFICATIVA QUANTO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com o propósito de atender aos princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais

interessados, a saber: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, **Qualificação Econômico-Financeira**, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de condições de cumprir o compromisso sem riscos excessivos à administração.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o cumprimento de requisitos, a fim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de qualificação econômico-financeira, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove capacidade financeira suficiente para execução do objeto.

Para o presente processo, será exigida a comprovação da Capacitação Econômico-Financeira (**Certidão negativa de falência**) devido à necessidade de se certificar que a contratada possui saúde financeira necessária para entrega do bem licitado.

A capacidade econômico-financeira é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação.

6. ANÁLISE DE ADOÇÃO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NO GUIA NACIONAL DE SUSTENTABILIDADE DA AGU – 7ª EDIÇÃO – 2024

Conforme consulta realizada ao Guia Nacional de Sustentabilidade da Advocacia-Geral da União (AGU), 7ª edição – 2024, verificou-se, de acordo com o disposto no item 14.1 referente ao Estudo Técnico Preliminar, analisado pela equipe de planejamento, que a aquisição do material em tela não apresenta impactos ambientais relevantes. Ademais, o objeto da contratação está vinculado exclusivamente ao atendimento dos critérios de sustentabilidade já especificados anteriormente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no referido guia.

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE ITENS

A utilização do catálogo eletrônico de padronização é de observância obrigatória pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Em consulta ao link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural sem gás, café e açúcar. Assim, **não atendendo** ao objeto desta contratação.

8. AVALIAÇÃO QUANTO A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

De acordo com o Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do Termo de Referência, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), estabeleceu rol taxativo de hipóteses nas quais a Administração pode designar o sigilo de determinada informação. Em comum, todas elas são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Reconhecendo a presença de uma das circunstâncias previstas na LAI, a autoridade competente, por meio de decisão administrativa, impõe o sigilo nos termos da lei. É o que se denomina classificar a informação.

Apesar da nomenclatura dar margem a outras interpretações, à luz da LAI, classificar um documento é atribuir a ele um grau de sigilo (reservado, secreto e ultrassecreto). As informações protegidas por quaisquer outros sigilos legais, informações pessoais, documentos preparatórios ou aquelas em que incidem as hipóteses dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 7.724/2012 não são classificadas.

Sobre quaisquer outras hipóteses não previstas no art. 23 da LAI, as informações são protegidas apenas com a restrição de acesso, seja ele restrito ou sigiloso.

A LAI estabelece que as informações classificadas são aquelas cujo sigilo é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Deve-se, contudo, observar o interesse público como princípio norteador e ponderar de forma restritiva qualquer tipo de limitação ao acesso.

Percebe-se que para a presente demanda, não há fundamento para sua classificação como reservado, secreto ou ultrassecreto.

9. ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins, que o objeto do presente certame, conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, está enquadrado como sendo atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, já que não se enquadra na competência legal do Exército Brasileiro, conforme Art. 142, da CF/88.

Ainda conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, declaro que durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO LOCAÇÃO DE BENS

A aquisição de geradores mostra-se mais vantajosa do que a locação, considerando a necessidade de emprego imediato e contínuo na Operação Uru-eu-wau-wau, bem como a possibilidade de utilização em futuras operações. Trata-se de equipamentos de uso recorrente e de longa vida útil, cujo investimento inicial se dilui ao longo do tempo, reduzindo significativamente o custo total em comparação com locações sucessivas.

Além disso, a compra garante maior autonomia e disponibilidade operacional, permitindo à administração o controle total sobre o uso, manutenção e deslocamento dos equipamentos, sem as restrições e custos adicionais comumente presentes em contratos de locação, como tarifas por horas de funcionamento, transporte ou penalidades por desgaste.

Dessa forma, a aquisição direta dos geradores representa a alternativa mais econômica e estratégica, assegurando o suporte logístico necessário às operações presentes e futuras, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência no cumprimento da missão institucional.

11. ALINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do 17º B Log Sl, em conformidade com o disposto no art. 19, da Lei 14.133/2021. Tal alinhamento garante o planejamento eficiente da despesa pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e

transparência. A demanda foi devidamente registrada e priorizada no PCA, refletindo as reais necessidades da organização para manutenção da capacidade operativa e dos cumprimentos das atividades institucionais. Ademais, a referida contratação também está com consonância com os objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS), ao priorizar ações que promovam o uso racional de recursos e a redução de impactos ambientais.

12. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO

A Lei 14.133/2021, trouxe diversas novidades para uso em tal modalidade de contratação direta, tais como regras objetivas para o controle de fracionamento ilegal, a divulgação em sítio eletrônico oficial da manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e a previsão de **pagamento de tais despesas por meio de cartão de pagamento**.

> *Art. 75, § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do* **caput** *deste artigo serão* ***preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento****, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

Ainda sobre tal pagamento de despesas, observa-se que no período de 18/01/2023 a 03/02/2023 a Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia submeteu para consulta pública uma minuta de decreto, que regulamenta e estabelece a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

No entanto, até a presente data, o previsto no *Art. 75, § 4º, carece de regulamentação, impossibilitando a aplicação do uso do CPGF para o pagamento de contratação direta no âmbito dos órgãos federais do Sistema de Serviços Gerais – SISG.*

13. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa do registro de preços em casos específicos, como quando a contratação é por valor inferior ao limite estabelecido, ou quando o objeto é específico e não há possibilidade de atender outros órgãos com a utilização do SRP devido à natureza do contrato. Portanto, não será utilizado RP devido à especificação e personalização da natureza do objeto, que não será requisitado frequentemente pela administração pública.

14. DECLARAÇÃO QUE A CONTRATAÇÃO SERÁ PRECEDIDA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Contratação Será Precedida de Divulgação de Aviso de Dispensa Eletrônica em Sítio Eletrônico Oficial, com o prazo de 3 (Três) dias úteis, atendendo a IN 67/25, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. JUSTIFICATIVA PARA ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO E PARCELAMENTO

A presente aquisição observa o princípio da padronização, conforme estudo emitido pelo 2º Grupamento de Engenharia, que estabelece as especificações técnicas e as marcas de motores para equipar grupos geradores de energia destinados a instalações fixas na área do Comando Militar da Amazônia. Tal medida visa dirimir dificuldades logísticas e operacionais de manutenção e operação em locais de difícil acesso, garantindo a segurança energética de Organizações Militares situadas na região. A padronização possibilita a compatibilidade com equipamentos já existentes, facilita o treinamento de operadores e mecânicos, otimiza o estoque de peças de reposição e ferramental, reduz custos de manutenção e aquisição, e aumenta a disponibilidade operacional, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O princípio do parcelamento foi analisado e restou demonstrado que, por se tratar de um único item, não há viabilidade técnica ou econômica para sua divisão. A licitação, portanto, será conduzida em item único, preservando a padronização estabelecida e assegurando maior eficiência e economicidade à contratação.

16. ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

O Fracionamento caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta. Assim, nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Dessa maneira, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação

(pg.154/159), posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações e jurisprudência, vejamos:

> É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. (TCU, 2010, pag.105) Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2°, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1084/2007 Plenário (pag.107)

A Dispensa de licitação, por valor, é regulada pelo Art 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, sendo de acordo com o objeto: Para obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores - R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para outros serviços e compras - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por sua vez, para a aferição dos valores, que atendam aos limites da dispensa de licitação, deverão ser observados: o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

A definição da expressão “mesmo ramo de atividade” foi estabelecida pela IN SEGES nº 08/23, que alterou a IN SEGES nº 67/21. Logo, entende-se por mesmo ramo de atividade, segundo §2°, do Art 4º, da IN SEGES nº 67/21.

> “§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).
>
> I - à **classe de materiais**, utilizando o **Padrão Descritivo de Materiais (PDM**) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)" (Grifo nosso).

Para o presente caso, foi realizada a aferição dos valores que atendam os limites da dispensa pela análise do Relatório de Material por PDMs (Compras Net Contratos):

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PDM	VALOR LEGAL DISPENSA	VALOR DISPENDIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO	SALDO PERMITIDO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt	PDM: 15806 - Refletor	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Interruptor, Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 1 un, Características Adicionais: com Tampa, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Botão On/Off, Acabamento: com Placa e Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Quadrada	PDM: 472 - Interruptor	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Refletor, Material Corpo Alumínio Injetado, Aplicação Sistema de Iluminação, Tipo Lâmpada Led, Potência Lâmpada 200 w, Tensão Alimentação Bivolt, Grau Proteção Ip65 (TABELA Ingress Protection), Características Adicionais	PDM: 15806 - Refletor	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59

Haste Direcionável, Fluxo Luminoso 15.000 lm, Temperatura de Cor 6.500 k				
Fita Isolante Elétrica, Material Básico Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão Até 69.000 V, Cor Preta, Classe Temperatura 130 C, Largura Nominal 19 mm, Espessura Nominal 0,76 mm, Comprimento Nominal 10 m	PDM: 7592 – Fita Isolante Elétrica	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Fita Isolante Elétrica, Material Básico Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão Até 69.000 V, Classe Temperatura 105 C, Características Adicionais Autofusão, Largura Nominal 19 mm, Comprimento Nominal 10 m, Aplicação Isolação Primária E Vedação De Emendas	PDM: 7592 - Fita Isolante Elétrica	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Luva Pvc Tamanho: 35 Cm , Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/	PDM: 8978 - Luva Pvc	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Tábua de Madeira, Dimensões: Cerca de 6 x 8 x 200 cm	PDM: 12463 - Tábua Madeira	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Máscara 3M 6200 E F.1 PM2.5 Industrial de Gás Meia Rosto Pintura Respirador	PDM: 30032 - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59

Fita Adesiva, Material Papel Crepado, Tipo Silver Tape, Largura 50 mm, Comprimento 50 m, Cor Prata, Aplicação Multiuso	PDM: 18071 - Fita Adesiva	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Cordel De Fibra, Tipo Corda Velame Com Alma Trançada, Material 100% Poliéster, Espessura 2 mm, Cor Verde Oliva	PDM: 5869 - Cordel De Fibra	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio, Material Borracha/Madeira, Comprimento 40 Cm, Largura 30 Cm, Espessura 3 Mm, Comprimento Do Cabo 1,50 M, Diâmetro Do Cabo 28 Mm, Caracteristicas Adicionais Duas Lonas Internas, Fixadas Em Armação De Ferro	PDM: 3447 - Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Lâmpada Led, Modelo Led, Tensão Nominal Bivolt, Potência Nominal 40 w, Tipo Base E-27, Temperatura de Cor 3500 a 6500 K	PDM: 19095 - Lâmpada Led	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Lima Chata, Tipo Bastarda, Comprimento 12 Pol, Uso Desbaste Rápido, Materiais Ferrosos/Não Ferrosos, Aplicação Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria , Características Adicionais Ambas As Faces Com Picado Duplo E Cantos Com Pica	PDM: 8831 - Lima Manual	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59

Peça / Acessório - Motoserra Tipo 1: Sabre , Referência 3: 30030019241 , Aplicação: Motosserra Stihl	PDM: 17560 - Peça / Acessório - Motoserra	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Peça / Acessório - Motoserra, Tipo Corrente, Aplicação Motosserra Stihl, Características Adicionais 3/8 De 30 Dentes	PDM: 17560 - Peça / Acessório - Motoserra	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha , Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada , Diâmetro Nominal: 1 2.1/2 POL, Comprimento: 25 M, Aplicação: Predial , Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 , Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz	PDM: 661 - Mangueira Hidrante	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Poste, material: Concreto armado, Tipo:T5 11 x 300	PDM: 72 - Poste Concreto Duplo T	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Lima, Tipo Bastarda, Comprimento 8 Pol, Uso Desbaste Rápido, Materiais Ferrosos/Não Ferrosos, Aplicação Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria , Características Adicionais com Cabo Emborrachado	PDM: 8831 - Lima Manual	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59

Luva EPI Nitrílica, Material Couro, Aplicações: Carga e Descarga/Indústria Geral/Manutenção, Tamanho da Palma e Polegar, Espessura 1 mm, Comprimento 27 cm	PDM: 419 - Luva De Proteção	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59

Após análise evidenciada, é justificável a priorização da dispensa de licitação para as contratações de pequeno valor, ao invés de se utilizar o pregão ou outra modalidade, em observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade, sem incorrer em Fracionamento da Despesa.

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

gov.br
Governo Federal
Órgãos do Governo
Acesso à Informação
Legislação
Acessibilidade
Entrar com gov.br
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Itens Padronizados

A **utilização** do **Catálogo Eletrônico de Padronização** é de **observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal**, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, nos termos do art. 2º da **Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022**, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização



Água mineral natural, sem gás



Café e açúcar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO	01/03/2024	**KERLANNY DOS SANTOS COQUEIROBELÃO** – 1º Ten Oficial de Controle Ambiental
APROVAÇÃO	11/03/2024	**IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO** – TC Comandante do 17° Batalhão Logístico de Selva

(PGLS nº 001/2023-Fisc Adm/17° B Log de Sl, de 07 NOVEMBRO de 2023

ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA DO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos do 17° Batalhão Logístico de Selva.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando ao Batalhão a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho do 17° Batlhão Logístico de Selva quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os Gestores do 17° Batalhão Logístico de selva são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

5. SUSTENTABILIDADE NO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na 17° Batalhão Logístico de Selva, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação do Batalhão com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais do 17° Batalhão Logístico de Selva e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio do Batalhão, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos;	TODOS	- Realizar uma palestra no simpósio de administração;	ANUAL
		- priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.)	TODOS	- realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas	Até JAN 24
		- Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI)	TODOS	- Reduzir o consumo de cartuchos para impressão	Até JAN 24
		- realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel;	TODOS	- Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;	Até JAN 24
		- priorizar a impressão em frente e verso; - confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;	TODOS	- Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso	Até JAN 24
		- Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos	Almox	- Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%. - Fornecer	Até JAN 24

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
		armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.		uma caneca para cada integrante da Ba Adm	
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Implementar solicitação de viatura por meio digital;	TODOS	implementar sistema eletrônico de solicitação de veículos;	Até JAN 24
		- Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;	SALC	- realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições;	Até JAN 24

7.2. ENERGIA ELÉTRICA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço -	TODOS	- Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica;	Até JAN 24

Pág 86 de 215

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
		Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED;			

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde;	SEÇÃO DE INFORMÁTICA	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até JAN 24
		- Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica;	Pel Obr	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até DEZ 23

7.3. ÁGUA E ESGOTO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Água e Esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição	FISC ADM	- Reduzir ao mínimo o consumo de água;	Até JAN 24

Pág 87 de 215

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

		de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.			

7.4. COLETA SELETIVA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Política de Resíduos	Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº 10.936/2022	- Conforme previsto no PGRS	Comissão de Gestão Ambiental	Cumprimento do PGRS	Até JAN 24

Pág 88 de 215

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	- Valorização dos servidores; - Qualificação funcional; - Promover a saúde e a segurança; - Adequar o ambiente de trabalho; - Conscientizaçãode saúde; - Promover ações de socialização; - Promover atividades laborais; - Promover a gestão de pessoas;	- Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras; - Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover uma política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração deservidores e de postos de trabalho;	TODOS	Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações;	Até JAN 24
	Promover a interação Social entre os integrantes	- Organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; - Promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho;	Com Soc	100% de satisfação dos novos integrantes na adaptação	Até JAN 24

Pág 89 de 215

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

7.6. COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações	-Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24
		- Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Promover a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens (consumo e permanente) e serviços a serem realizados no âmbito do 17° Batalhão Logístico de Selva	- Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	Uso racional de recursos; Evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; Materiais empregados deverão considerar impacto ambiental; Insumos com recursos naturais de origem ambientalmente regular e sustentável; Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada; Observância à Resolução CONAMA nº20/1994, quanto a equipamentos de limpeza que gerem ruídos; Treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos; Separação de resíduos recicláveis descartados; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; Embalagens, restos de material e produtos deverão ser adequadamente separados; Observar diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; Plano de Gestão de Logística Sustentável Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos serviços de engenharia; Embalagens preferencialmente de materiais recicláveis; Equipamentos de informática não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e devem possuir certificação de que não é composto por	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24
				Div Adm, e DIVALC	Adequar 100% dos contratos	Até JAN 24

(PGLS nº 001/2023-Fisc Adm/17° B Log de Sl, de 07 NOVEMBRO de

Pág 91 de 215

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
			substâncias que oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente.			
			- Revisar o contrato de telefonia fixa e móvel visando à adequação do plano contratado com a real necessidade do órgão ou entidade - Revisar normas internas e os contratos de telefonia fixa e móvel visando à racionalização em relação ao limite de custeio, à distribuição de aparelhos e ao uso particular dos aparelhos - Adotar, quando possível, uma rede de comunicações telefônicas, entre unidades de um mesmo órgão ou entidade - Utilizar, quando possível, software de comunicação eletrônica para o envio de mensagens instantâneas (instant text messaging) ou para a transmissão de voz (Voice over Internet Protocol – VoIP)	TIC	Reduzir o consumo dos serviços de telefonia	Até JAN 24

Pág 92 de 215

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Deslocamento de Pessoal	- Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais	- Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes).	Seç Informática	-Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência	Até JAN 24
	- Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.	- Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético	Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte	Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia.	JUL 24

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para Implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL do 17° Batalhão Logístico de Selva ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1– RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt do 17° Batalhão Logístico de Selva, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	ITEM	Setor (es) responsável (is)	Observação
I– material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão no Batalhão.	TODOS	Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência.
II– energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	TODOS	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
III- água e esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	TODOS	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
IV- Coleta Seletiva	Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados no 17° Batalhão Logistico de Selva e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022	Comissão de Gestão Ambiental	PGRS
V- Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetônica / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores.	S/1, Com Soc e S/3	
VI– compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.	Cmt do Batalhão, Fiscal Adm e Almox	

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

VII– deslocamento de pessoal	Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais.	Fiscal Adm, S4 e Pelotão de Manutenção e Transporte	
	Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais;	Fiscal Adm e Pelotão de Manutenção e Transporte	

10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	METAS	CRONOGRAMA
Divulgação e conscientização	- Divulgação na intranet da OM	Of Ct Amb/Of Com Soc	colocar link no site	Até JAN 24
	- Tornar o PLS conhecido por todos naUnidade	Of Ct Amb/Of Com Soc	enviar comunicado Geral	Até JAN 24
	- Reunião de Sustentabilidade	Of Ct Amb	Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano	Até JAN 24

11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável do 17° Batalhão Logístico de Selva é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:
a. Solicitação de relatórios das seções da OM sobre os itens ou ações a serem avaliados.
b. Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
c. Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, na intranet da OM;
d. Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.

Pág 95 de 215

Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (i) a consolidação dos resultados alcançados e (ii) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicarldo em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2024.

KERLANNY DOS SANTOS COQUEIRO BELÃO– 1º Ten
Oficial de Controle Ambiental

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC
Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 160350 - 17º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	00647	Material	CAMINHÃO CARGA	R$ 740.000,00
2025	10806	Material	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO	R$ 136.702,11
2025	00577	Material	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	R$ 43.055,80
2025	00591	Material	CÂMARA AR PNEU	R$ 3.217,20
2025	11317	Material	PROTETOR CÂMARA DE AR	R$ 1.244,10
2025	10568	Material	PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 7.156,35
2025	03271	Material	BANCADA PROFISSIONAL	R$ 3.519,00
2025	14029	Material	LAVADORA ALTA PRESSÃO	R$ 948,50
2025	01161	Material	BATEDEIRA INDUSTRIAL	R$ 3.478,50
2025	14783	Material	MASSEIRA	R$ 11.981,15
2025	15175	Material	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO	R$ 6.199,00
2025	15220	Material	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO	R$ 5.122,50
2025	15259	Material	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA	R$ 1.827,67
2025	16075	Material	AQUECEDOR	R$ 1.000,00
2025	01374	Material	TESOURA PODA	R$ 168,00
2025	16257	Material	VASSOURA JARDINAGEM	R$ 1.293,75
2025	00080	Material	BARBANTE ALGODÃO	R$ 159,00
2025	00763	Material	BALCÃO FRIGORÍFICO	R$ 14.570,54
2025	00783	Material	FREEZER	R$ 26.797,00
2025	03489	Material	BEBEDOURO ÁGUA	R$ 4.400,00
2025	03492	Material	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	R$ 1.439,90
2025	09197	Material	MÁQUINA FABRICAR GELO	R$ 3.900,00
2025	13768	Material	APARELHO AR CONDICIONADO	R$ 134.582,00
2025	18545	Material	CLIMATIZADOR	R$ 12.885,00
2025	01301	Material	EXTINTOR INCÊNDIO	R$ 3.362,81
2025	13722	Material	LUVA SEGURANÇA	R$ 564,60
2025	06092	Material	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	R$ 62,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	14088	Material	LAVATÓRIO MÃOS	R$ 1.188,00
2025	13361	Material	VELA DE FILTRO	R$ 480,00
2025	13115	Material	TUBO HIDRÁULICO	R$ 4.794,70
2025	03231	Material	BALANCEADORA DE RODAS	R$ 8.321,00
2025	04261	Material	CALIBRADOR	R$ 3.510,00
2025	00696	Material	FACÃO	R$ 184,00
2025	01050	Material	MACACO HIDRÁULICO	R$ 3.588,00
2025	13589	Material	MARTELO	R$ 155,70
2025	07387	Material	FERRAMENTA ELETRICA / PNEUMÁTICA	R$ 145,39
2025	00554	Material	CADEADO	R$ 357,00
2025	00566	Material	FECHADURA	R$ 1.383,50
2025	00582	Material	PEDRA AFIAR	R$ 106,00
2025	04184	Material	CAL HIDRATADA	R$ 840,00
2025	00811	Material	TIJOLO	R$ 25.388,31
2025	13915	Material	VIDRO LAMINADO	R$ 14.471,21
2025	00813	Material	TELHA	R$ 2.700,54
2025	15041	Material	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA	R$ 2.120,00
2025	19124	Material	CONVERSOR IMPEDÂNCIA	R$ 1.269,88
2025	18853	Material	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA	R$ 640,00
2025	19175	Material	PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO	R$ 13.273,58
2025	03467	Material	BATERIA AUTOMOTIVA	R$ 3.016,00
2025	01495	Material	SENSOR MOVIMENTO	R$ 1.068,80
2025	16121	Material	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV	R$ 1.399,00
2025	02259	Material	ÁLCOOL ETÍLICO	R$ 898,50
2025	06960	Material	ESFIGMOMANÔMETRO	R$ 170,00
2025	19649	Material	CINTO USO MÉDICO	R$ 107,68
2025	00394	Material	BANDEJA	R$ 178,64
2025	04593	Material	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO	R$ 989,00
2025	04627	Material	CARRO TRANSPORTE MEDICAMENTOS	R$ 6.900,00
2025	09649	Material	MESA DE MAYO	R$ 260,00
2025	08561	Material	MEIO DE CULTURA,	R$ 10.626,22

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	14801	Material	REAGENTE ANALÍTICO 4	R$ 1.528,92
2025	00526	Material	AGITADOR MAGNÉTICO	R$ 650,00
2025	06072	Material	BANHO MARIA	R$ 900,00
2025	14683	Material	MISTURADOR	R$ 14.790,00
2025	00489	Material	BALANÇA PRECISÃO	R$ 590,00
2025	00490	Material	BALANÇA ANALÍTICA	R$ 6.455,40
2025	19744	Material	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	R$ 16.003,44
2025	14487	Material	DESINFETANTE	R$ 816,00
2025	19398	Material	INSETICIDA	R$ 919,00
2025	06109	Material	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE	R$ 1.427,00
2025	13807	Material	AROMATIZANTE ARTIFICIAL	R$ 45,04
2025	09837	Material	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS	R$ 2.000,00
2025	06669	Material	MONITOR COMPUTADOR	R$ 1.758,70
2025	00331	Material	CADEIRA	R$ 4.437,00
2025	09642	Material	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS	R$ 5.635,80
2025	14395	Material	MESA COPA/COZINHA	R$ 42.398,00
2025	16322	Material	MESA PLÁSTICA	R$ 2.062,50
2025	00313	Material	CADEIRA ESCRITÓRIO	R$ 938,00
2025	00218	Material	ESTANTE	R$ 9.850,00
2025	04091	Material	POLTRONA RECLINÁVEL	R$ 1.301,99
2025	00753	Material	TOALHA MESA	R$ 6.800,00
2025	10341	Material	PANO PRATO	R$ 300,00
2025	13209	Material	UTENSÍLIO DOMÉSTICO	R$ 8.441,61
2025	14361	Material	FORRO MESA	R$ 5.443,00
2025	14647	Material	ESTRADO MODULAR	R$ 6.000,00
2025	12801	Material	TOLDO	R$ 238.966,00
2025	07867	Material	FUNIL	R$ 108,96
2025	11495	Material	LIXEIRA	R$ 1.620,00
2025	01026	Material	FORNO ELÉTRICO	R$ 9.280,50
2025	01055	Material	ASSADEIRA	R$ 1.072,50
2025	01056	Material	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA	R$ 3.959,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	01068	Material	FOGAREIRO	R$ 1.770,00
2025	04586	Material	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO	R$ 3.000,00
2025	08105	Material	FRITADEIRA	R$ 1.354,00
2025	15328	Material	BANHO MARIA	R$ 1.410,96
2025	16422	Material	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA	R$ 14.392,90
2025	17209	Material	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENT	R$ 5.890,00
2025	01071	Material	ESPREMEDOR FRUTA	R$ 340,50
2025	01093	Material	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 2.693,73
2025	01097	Material	SANDUICHEIRA	R$ 1.600,00
2025	01106	Material	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS	R$ 3.662,37
2025	01643	Material	ACENDEDOR FOGÃO	R$ 158,20
2025	09844	Material	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL	R$ 3.399,80
2025	13562	Material	ESPREMEDOR LEGUME	R$ 585,76
2025	13586	Material	CILINDRO ELÉTRICO	R$ 5.004,10
2025	01046	Material	CAÇAROLA	R$ 215,28
2025	01057	Material	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL	R$ 1.582,38
2025	01060	Material	FORMA	R$ 2.571,00
2025	01075	Material	PANELA PRESSÃO	R$ 5.136,86
2025	01115	Material	GARRAFA TÉRMICA	R$ 6.110,00
2025	01117	Material	BULE	R$ 154,32
2025	01225	Material	ABRIDOR	R$ 132,70
2025	01287	Material	JARRA	R$ 1.642,00
2025	02385	Material	AMACIADOR ELETRICO DE CARNE	R$ 2.900,43
2025	02424	Material	AMOLADOR MANUAL	R$ 35,96
2025	03193	Material	BACIA	R$ 365,00
2025	03448	Material	BATEDOR MANUAL	R$ 175,00
2025	03529	Material	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR	R$ 308,12
2025	05282	Material	COADOR CAFÉ	R$ 250,50
2025	05927	Material	PICADOR LEGUMES	R$ 260,02
2025	07843	Material	FRIGIDEIRA	R$ 3.313,66
2025	10334	Material	PANELA	R$ 4.283,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	10617	Material	PENEIRA COZINHA	R$ 163,76
2025	11401	Material	RALADOR ALIMENTO	R$ 45,40
2025	11492	Material	RECIPIENTE ALIMENTOS	R$ 2.422,08
2025	11826	Material	ROLO MASSA	R$ 251,96
2025	11880	Material	SACA - ROLHA	R$ 90,00
2025	14460	Material	ESCORREDOR	R$ 299,44
2025	15550	Material	ESCORREDOR LOUÇA	R$ 3.720,00
2025	15960	Material	COMPONENTE CORTADOR LEGUMES	R$ 25,00
2025	16080	Material	CORTADOR	R$ 179,76
2025	16429	Material	PANELA CUSCUZ	R$ 578,10
2025	17922	Material	CORTADOR PIZZA	R$ 185,00
2025	01076	Material	ESPETO CHURRASCO	R$ 862,05
2025	01128	Material	GARFO TRINCHANTE	R$ 115,00
2025	01132	Material	CONCHA	R$ 397,94
2025	01135	Material	ESPUMADEIRA	R$ 171,80
2025	01139	Material	FACA MESA	R$ 772,50
2025	01142	Material	COLHER MESA	R$ 1.191,90
2025	01146	Material	GARFO MESA	R$ 755,00
2025	01430	Material	FACA DESCARTÁVEL	R$ 555,00
2025	05362	Material	COLHER	R$ 838,97
2025	07276	Material	FACA	R$ 1.444,80
2025	10595	Material	PEGADOR ALIMENTO	R$ 400,90
2025	12501	Material	TALHER DESCARTÁVEL	R$ 930,00
2025	14036	Material	ESPÁTULA	R$ 1.180,50
2025	14921	Material	COLHER DESCARTÁVEL	R$ 1.160,00
2025	17712	Material	CUTELO	R$ 44,40
2025	17793	Material	GARFO PARA ASSADO	R$ 21,72
2025	01077	Material	AÇUCAREIRO	R$ 128,80
2025	01080	Material	COPO	R$ 80,00
2025	01083	Material	MANTEIGUEIRA	R$ 421,00
2025	01099	Material	CESTA PÃO	R$ 497,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	01100	Material	BANDEJA METÁLICA	R$ 280,00
2025	01102	Material	MOLHEIRA	R$ 464,80
2025	01104	Material	POTE ALIMENTOS	R$ 160,00
2025	01118	Material	PRATO PORCELANA	R$ 2.300,00
2025	01129	Material	GALHETEIRO METAL	R$ 1.200,00
2025	01138	Material	PRATO	R$ 13.631,17
2025	01151	Material	TRAVESSA	R$ 3.387,30
2025	01154	Material	XÍCARA	R$ 4.852,80
2025	01155	Material	PALITO	R$ 175,00
2025	01156	Material	PORTA-GUARDANAPO	R$ 295,82
2025	02064	Material	PETISQUEIRA	R$ 214,76
2025	04400	Material	CANECA	R$ 203,00
2025	05848	Material	COPO DE VIDRO	R$ 286,20
2025	05849	Material	COPO DESCARTÁVEL	R$ 7.783,40
2025	12410	Material	SUPORTE PARA COPO	R$ 55,00
2025	12468	Material	TAÇA	R$ 8.851,90
2025	12722	Material	TIGELA	R$ 1.722,92
2025	01133	Material	BANDEJA	R$ 149,80
2025	03300	Material	BANDEJA DE AÇO	R$ 297,70
2025	08554	Material	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA	R$ 275,45
2025	00074	Material	PAPEL AUTO-ADESIVO	R$ 411,60
2025	12609	Material	TELEVISOR	R$ 2.319,50
2025	07042	Material	ESPONJA LIMPEZA	R$ 528,60
2025	07630	Material	FLANELA	R$ 148,00
2025	10344	Material	PANO LIMPEZA	R$ 790,20
2025	11781	Material	RODO	R$ 866,95
2025	13327	Material	VASSOURA	R$ 509,00
2025	02166	Material	ÁGUA SANITÁRIA	R$ 667,00
2025	06136	Material	DETERGENTE	R$ 1.020,00
2025	08847	Material	LIMPA-VIDRO	R$ 92,00
2025	11863	Material	SABÃO BARRA	R$ 770,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	11865	Material	SABÃO PÓ	R$ 220,00
2025	13772	Material	LUSTRADOR MÓVEIS	R$ 123,60
2025	16133	Material	SILICONE	R$ 540,00
2025	12755	Material	TINTA	R$ 9.905,00
2025	11902	Material	SACO	R$ 4.560,30
2025	11903	Material	SACO PLÁSTICO LIXO	R$ 2.573,40
2025	16328	Material	BOLSA TRANSPORTE	R$ 519,98
2025	03799	Material	BOMBONA	R$ 1.470,00
2025	14685	Material	BANDEJA OVOS	R$ 119,60
2025	01281	Material	GARRAFÃO	R$ 528,00
2025	01344	Material	FILME EMBALAGEM	R$ 901,00
2025	01347	Material	PAPEL FILME	R$ 2.170,00
2025	01389	Material	PAPEL ALUMÍNIO	R$ 950,00
2025	13731	Material	MARMITA DESCARTÁVEL	R$ 1.180,00
2025	14831	Material	LACRE SEGURANÇA	R$ 41,10
2025	14236	Material	LONA PLÁSTICA	R$ 2.190,00
2025	17262	Material	TECIDO	R$ 1.470,00
2025	01526	Material	FITA	R$ 64,00
2025	01581	Material	BANDEIRA INSTITUCIONAL	R$ 720,00
2025	03294	Material	BANDEIRA EM GERAL	R$ 5.260,00
2025	01408	Material	CAMISA MASCULINA	R$ 1.120,00
2025	08524	Material	JAPONA	R$ 238,00
2025	17983	Material	UNIFORME PROFISSIONAL	R$ 10.800,00
2025	01203	Material	AVENTAL	R$ 2.255,40
2025	04380	Material	CAMISETA	R$ 4.333,50
2025	07289	Material	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	R$ 1.661,40
2025	08974	Material	LUVA PROTEÇÃO	R$ 871,84
2025	12848	Material	TOUCA	R$ 526,50
2025	13413	Material	SAPATO SEGURANÇA	R$ 856,40
2025	14085	Material	CALÇA	R$ 2.075,00
2025	14605	Material	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	R$ 375,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	11943	Material	SAPATO MASCULINO	R$ 1.764,00
2025	05025	Material	CINTO VESTUÁRIO	R$ 512,00
2025	08096	Material	GRAVATA	R$ 227,80
2025	09831	Material	MOCHILA	R$ 181,99
2025	08122	Material	GUARDANAPO DE PAPEL	R$ 1.440,00
2025	10383	Material	PAPEL HIGIÊNICO	R$ 1.505,20
2025	12792	Material	TOALHA DE PAPEL	R$ 1.018,40
2025	02156	Material	FRIOS	R$ 5.190,00
2025	02206	Material	CARNE PROCESSADA	R$ 2.268,00
2025	03267	Material	CARNE SALGADA	R$ 1.804,50
2025	04552	Material	CARNE DEFUMADA	R$ 6.100,00
2025	09806	Material	EMBUTIDO	R$ 3.255,90
2025	00843	Material	REQUEIJÃO	R$ 168,00
2025	11534	Material	QUEIJO	R$ 12.675,80
2025	17295	Material	CREME DE LEITE	R$ 1.686,00
2025	19586	Material	OVO	R$ 3.068,00
2025	19588	Material	IOGURTE NATURAL	R$ 391,68
2025	19779	Material	LEITE CÔCO	R$ 261,50
2025	19780	Material	LEITE CONDENSADO	R$ 2.430,00
2025	19714	Material	LEGUME EM CONSERVA	R$ 2.921,90
2025	19771	Material	BATATA PROCESSADA	R$ 1.564,00
2025	19772	Material	LEGUME IN NATURA	R$ 8.783,40
2025	19773	Material	VERDURA IN NATURA	R$ 5.946,10
2025	19789	Material	FRUTA	R$ 10.114,00
2025	19790	Material	POLPA DE FRUTA	R$ 7.229,00
2025	00883	Material	BISCOITO	R$ 2.806,42
2025	04792	Material	CEREAL PREPARADO	R$ 780,00
2025	09791	Material	MISTURA ALIMENTÍCIA	R$ 401,00
2025	14581	Material	MILHO	R$ 209,50
2025	19692	Material	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 1.196,00
2025	19696	Material	AMIDO	R$ 216,90

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	19698	Material	FARINHA DE ROSCA	R$ 484,50
2025	19712	Material	FERMENTO	R$ 689,70
2025	19720	Material	FARINHA DE TRIGO	R$ 9.490,00
2025	19722	Material	AVEIA BENEFICIADA	R$ 160,00
2025	19775	Material	BARRA NUTRICIONAL	R$ 1.998,40
2025	05293	Material	CÔCO RALADO	R$ 1.274,50
2025	19753	Material	DOCE LEITE	R$ 922,50
2025	19754	Material	DOCE NÃO CONFEITADO	R$ 3.433,20
2025	19756	Material	GELATINA ALIMENTÍCIA	R$ 758,50
2025	19757	Material	PÓ PUDIM	R$ 347,25
2025	19768	Material	AZEITE	R$ 209,00
2025	00852	Material	SAL	R$ 433,02
2025	00853	Material	VINAGRE	R$ 107,50
2025	12619	Material	TEMPERO	R$ 884,75
2025	14584	Material	MOLHO PIMENTA	R$ 167,67
2025	19715	Material	MOLHO DE MESA	R$ 1.259,45
2025	19716	Material	MASSA DE TOMATE	R$ 1.470,00
2025	19774	Material	CONDIMENTO	R$ 6.711,50
2025	19764	Material	CHOCOLATE	R$ 251,70
2025	19765	Material	ACHOCOLATADO	R$ 1.304,25
2025	00947	Material	REFRIGERANTE	R$ 4.739,00
2025	00948	Material	SUCO	R$ 3.943,83
2025	19555	Material	ÁGUA MINERAL NATURAL	R$ 60.772,29
2025	07652	Material	FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA	R$ 550,00
2025	14780	Material	DESENGRIMPANTE	R$ 777,10
2025	19742	Material	ÓLEO LUBRIFICANTE	R$ 13.080,20
2025	04149	Material	CAIXA PLÁSTICA	R$ 6.491,31
2025	04175	Material	CAIXA TÉRMICA	R$ 3.472,50
2025	10893	Material	PLÁSTICO	R$ 588,92
2025	04817	Material	CHAPA AÇO	R$ 130,20
2025	30167	Material	DESFIBRILADOR EXTERNO	R$ 5.399,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	30247	Material	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV	R$ 1.560,00

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Aviso de Contratação 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	JOAO VICTOR BUENO DE BARROS	01/09/2025 09:15 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64012.004481/2025-32

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 64012.004481/2025-32

Torna-se público que o(a) 17º Batalhão Logístico de Selva, por meio do(a) Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04 de Setembro de 2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **de materiais de consumo diversos visando atender demandas da Operação URU EU WAU WAU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

~~4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. [A1]~~

~~4.2.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo]~~ **~~OU~~** ~~[Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os critérios abaixo]: [A2]~~

~~4.2.3. .~~

~~(....)))~~

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. O prazo de resposta a contraproposta do subitem 6.1.1 será de 02 (duas) horas.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários, no prazo de **2 (duas) horas**, **facultado ao agente da contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. SICAF;

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha naõ constituem motivo para a desclassificaçaõ da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicaçaõ de recolhimento de impostos e contribuiçoẽs na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas,** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratações consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que: [A1]

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. [A2]

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. [A3]

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. [A4]

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata [A1] .

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [A2]

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: [A3]

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis***,* contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente*,* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Porto Velho - RO , de agosto de 2025

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: 69335591149

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DISPENSA 90016/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Aquisição de Materiais de Consumo diversos visando atender demandas da Operação URU EU WAU WAU.		
Entrega de propostas:	De 01/09/2025 às 12:32 até 04/09/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 08:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/09/2025 às 14:01:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/09/2025 às 14:01:33	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	04/09/2025 às 15:35:31	Boa tarde Srs Licitantes, suspenderemos a sessão nesse momento e retornaremos às 09h00min (horário de Brasília), do dia (05/09/2025). Solicito que a partir desse horário permaneçam logados e atentos ás documentações e prazos previstos no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:32	Bom dia Srs Licitantes, daremos prosseguimento a sessão pública.
Sistema	05/09/2025 às 12:24:00	Boa tarde Srs Licitantes, suspenderemos a sessão nesse momento para almoço e retornaremos às 14h00min (horário de Brasília), do dia (05/09/2025). Solicito que a partir desse horário permaneçam logados e atentos ás documentações e prazos previstos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.
Sistema	05/09/2025 às 14:06:12	Boa tarde senhores licitantes, daremos prosseguimento a sessão pública.
Sistema	08/09/2025 às 10:05:19	Bom dia Srs Licitantes, daremos prosseguimento a sessão pública.
Sistema	08/09/2025 às 12:00:45	Bom dia Srs Licitantes, suspenderemos a sessão nesse momento e retornaremos às 14h30min (horário de Brasília), do dia (08/09/2025). Solicito que a partir desse horário permaneçam logados e atentos ás documentações e prazos previstos no Termo de Referência e Aviso de Contratação
Sistema	08/09/2025 às 14:32:51	Boa tarde Srs Licitantes, daremos prosseguimento a sessão pública.
Sistema	08/09/2025 às 16:50:54	Boa tarde Srs Licitantes, suspenderemos a sessão nesse momento, tendo vista que as documentações encaminhadas ainda estão sendo analisadas pela equipe de apoio, e retornaremos às 10h00min (horário de Brasília), do dia (09/09/2025). Solicito que a partir desse horário permaneçam logados e atentos ás documentações e prazos previstos no Termo de Referência e Aviso de Contratação
Sistema	09/09/2025 às 10:02:15	Bom dia Srs Licitantes, daremos prosseguimento a sessão pública.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2025 às 13:12:26	Boa tarde Srs Licitantes, suspenderemos a sessão nesse e retornaremos às 10h00min (horário de Brasília), do dia (09/09/2025). Solicito que a partir desse horário permaneçam logados e atentos ás documentações e prazos previstos no Termo de Referência e Aviso de Contratação
Sistema	09/09/2025 às 13:12:50	Boa tarde Srs Licitantes, suspenderemos a sessão nesse momento e retornaremos às 14h30min (horário de Brasília), do dia (09/09/2025). Solicito que a partir desse horário permaneçam logados e atentos ás documentações e prazos previstos no Termo de Referência e Aviso de Contratação
Sistema	09/09/2025 às 14:55:32	Boa tarde Srs Licitantes, daremos prosseguimento a sessão pública.
Sistema	10/10/2025 às 11:46:29	Devido à insuficiência orçamentária e à priorização de outras demandas pela Administração, torna-se inviável a contratação do item 17. Com base no art. 71 da Lei nª 14.133/2021, justifica-se sua revogação por motivo de interesse público.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 08:00:05	Abertura da sessão pública
04/09/2025 às 14:01:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Refletor

Refletor Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 100W, Tensão Alimentação: Bivolt

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 27,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 55,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***[redacted]- JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.352.547/0001-40 - 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS UF endereço: RO	Sim	R$ 27,8600	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Starbright Modelo/versão: SMD interior exterior fachada			
62.414.848/0001-14 - 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO UF endereço: RO	Sim	R$ 100,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: avant Modelo/versão: refletor			
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RN	Sim	R$ 27,8800	Proposta desclassificada

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.352.547/0001-40	04/09/2025 às 14:21:54	Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 12. O seu valor está abaixo do valor de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor? O Senhor tem 15 minutos para responder.
Pelo participante 61.352.547/0001-40	04/09/2025 às 14:29:46	estamos no melhor preço
Sistema para o participante 61.352.547/0001-40	05/09/2025 às 10:16:51	Sr. Fornecedor 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, CNPJ 61.352.547/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 61.352.547/0001-40	05/09/2025 às 12:09:52	Sr Licitante, caso seja necessário prorrogação do prazo para envio da proposta, o mesmo deve ser feito por solicitação fundamentada via chat, antes de findo o prazo
Sistema para o participante 61.352.547/0001-40	05/09/2025 às 12:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:19:00 de 05/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, CNPJ 61.352.547/0001-40.
Sistema para o participante 29.805.880/0001-55	05/09/2025 às 14:18:52	Sr. Fornecedor Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.805.880/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Sistema para o participante 29.805.880/0001-55	08/09/2025 às 10:09:18	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.805.880/0001-55. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 10:09:50	Sr. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 10:13:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, mantendo R$ 100,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	08/09/2025 às 10:35:51	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 39.999.415/0001-56	08/09/2025 às 10:55:42	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, mantendo R$ 5.000,0000.
Sistema	08/09/2025 às 11:51:21	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 10:16:51	Fornecedor 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, CNPJ 61.352.547/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 14:13:28	Fornecedor 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, CNPJ 61.352.547/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 27,8600. Motivo: Licitante não encaminhou proposta dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 14:18:52	Fornecedor Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.805.880/0001-55 convocado para negociação de valor.
08/09/2025 às 10:09:18	Convocação de negociação de valor do fornecedor Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.805.880/0001-55 encerrada automaticamente.
08/09/2025 às 10:09:18	Fornecedor Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.805.880/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 27,8800. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
08/09/2025 às 10:09:50	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 convocado para negociação de valor.
08/09/2025 às 10:13:10	Negociação encerrada. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 manteve R$ 100,0000.
08/09/2025 às 10:35:27	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 100,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
08/09/2025 às 10:35:51	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.
08/09/2025 às 10:55:42	Negociação encerrada. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 manteve R$ 5.000,0000.
08/09/2025 às 11:51:21	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
08/09/2025 às 11:51:22	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:15:23	Item homologado.

Item 2 - Interruptor

Interruptor Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 1UN, Características Adicionais: Com Tampa, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Botão On/Off, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250V, Corrente Nominal: 10A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Quadrada

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 17,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 34,7400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF *[redacted] - JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.352.547/0001-40 - 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS UF endereço: RO	Sim	R$ 17,3700	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Ilumi Modelo/versão: 6331			
62.414.848/0001-14 - 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO UF endereço: RO	Sim	R$ 25,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tramontina Modelo/versão: interruptor Valor negociado: R$ 17,3700			

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:26	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	05/09/2025 às 14:19:13	Sr. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 62.414.848/0001-14	05/09/2025 às 14:23:04	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, tendo informado R$ 17,3700.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 10:10:47	Sr. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
Pelo participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 10:21:57	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:57 de 08/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14.
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 10:38:16	Sr Fornecedor, não sei se houve algum problema, porém só foi anexado 1 documento e não é a proposta feita pela empresa.
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 14:33:37	Sr. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta..
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 16:33:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14.
Sistema	09/09/2025 às 10:03:49	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:26	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:26	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 14:13:50	Fornecedor 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, CNPJ 61.352.547/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 17,3700. Motivo: Licitante não encaminhou proposta dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 14:19:13	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 14:23:04	Negociação encerrada. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 informou R$ 17,3700.
08/09/2025 às 10:10:47	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
08/09/2025 às 10:21:57	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 finalizou o envio de anexo.
08/09/2025 às 14:33:37	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta..
09/09/2025 às 10:03:49	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 25,0000, valor negociado: R$ 17,3700. Motivo: Licitante não encaminhou proposta dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.
09/09/2025 às 10:03:49	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:15:23	Item homologado.

Item 3 - Refletor

Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 1UN, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200W, Tensão Alimentação: BivoltV, Material Suporte: Alumínio, Grau Proteção: Ip-66, Comprimento: 3CM, Largura: 12CM, Características Adicionais: A Prova D' Água, Altura: 14CM, Cor: Preta, Fluxo Luminoso: 14.000LM, Temperatura De Cor: 6.500K

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 104,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 208,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***[redacted] JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.352.547/0001-40 - 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS UF endereço: RO	Sim	R$ 104,2200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Ry Modelo/versão: Refletor LED			
62.414.848/0001-14 - 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO UF endereço: RO	Sim	R$ 125,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: avant Modelo/versão: refletor Valor negociado: R$ 104,2200			
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	05/09/2025 às 14:19:30	Sr. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 62.414.848/0001-14	05/09/2025 às 14:25:25	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, tendo informado R$ 104,2200.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 10:11:02	Sr. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
Pelo participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 10:31:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:00 de 08/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14.
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 14:34:02	Sr. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta..
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	08/09/2025 às 16:33:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	09/09/2025 às 10:04:24	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 39.999.415/0001-56	09/09/2025 às 10:11:38	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, mantendo R$ 5.000,0000.
Sistema	09/09/2025 às 10:57:06	O item 3 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 14:14:05	Fornecedor 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, CNPJ 61.352.547/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 104,2200. Motivo: Licitante não encaminhou proposta dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 14:19:30	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 14:25:25	Negociação encerrada. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 informou R$ 104,2200.
08/09/2025 às 10:11:02	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
08/09/2025 às 10:31:00	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 finalizou o envio de anexo.
08/09/2025 às 14:34:02	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta..
09/09/2025 às 10:03:35	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 125,0000, valor negociado: R$ 104,2200. Motivo: Licitante não encaminhou proposta dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.
09/09/2025 às 10:04:24	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
09/09/2025 às 10:11:38	Negociação encerrada. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 manteve R$ 5.000,0000.
09/09/2025 às 10:57:06	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
09/09/2025 às 10:57:06	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:15:23	Item homologado.

Item 4 - Fita Isolante Elétrica

Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão: Até 69.000V, Cor: Preta, Classe Temperatura: 130 C, Largura Nominal: 19MM, Espessura Nominal: 0,76MM, Comprimento Nominal: 10M

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 2,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 40,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [redacted] JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.352.547/0001-40 - 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS UF endereço: RO	Sim	R$ 2,0400	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tigre Modelo/versão: fita			
62.414.848/0001-14 - 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO UF endereço: RO	Sim	R$ 4,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: eletromax Modelo/versão: fita			

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:26	O item 4 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	05/09/2025 às 14:19:48	Sr. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 62.414.848/0001-14	05/09/2025 às 14:25:57	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, mantendo R$ 4,0000.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:26	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:26	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 14:14:21	Fornecedor 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, CNPJ 61.352.547/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2,0400. Motivo: Licitante não encaminhou proposta dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 14:19:48	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 14:25:57	Negociação encerrada. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 manteve R$ 4,0000.
05/09/2025 às 15:01:46	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 15:01:46	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:15:23	Item homologado.

Item 5 - Fita Isolante Elétrica

Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão: Até 69.000V, Classe Temperatura: 105 C, Características Adicionais: Autofusão, Largura Nominal: 19MM, Comprimento Nominal: 10M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 15,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 31,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [redacted] - JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.352.547/0001-40 - 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS UF endereço: RO	Sim	R$ 15,6200	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tigre		Modelo/versão: fita	
62.414.848/0001-14 - 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO UF endereço: RO	Sim	R$ 17,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: eempalux		Modelo/versão: fita	

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:00:58	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	05/09/2025 às 14:20:03	Sr. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 62.414.848/0001-14	05/09/2025 às 14:26:18	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, mantendo R$ 17,0000.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:00:58	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:00:58	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 14:14:33	Fornecedor 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, CNPJ 61.352.547/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,6200. Motivo: Licitante não encaminhou proposta dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 14:20:03	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 14:26:18	Negociação encerrada. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 manteve R$ 17,0000.
05/09/2025 às 15:02:04	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 17,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 15:02:04	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:15:23	Item homologado.

Item 6 - Luva Pvc

Luva Pvc Tamanho: 70 Cm, Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/, Cor: Verde, Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 31,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 1.246,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF *[redacted]- JOAO VICTOR BUENO DE BARROS para 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R$ 35,0000	
58.437.004/0001-11 - 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS UF endereço: BA	Sim	R$ 31,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mucambo Modelo/versão: luva Pvc			
61.198.737/0001-55 - 61.198.737 EDERSON JOSE DA SILVA UF endereço: RO	Sim	R$ 31,0000	
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	
35.577.185/0001-86 - INVICTOR MUDANCAS TRANSPORTES LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 40,0000	
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 10.000,0000	
41.791.783/0001-56 - SANTIAGO E NEVES SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 31,1500	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
04/09/2025 às 13:47:59	58.437.004/0001-11	R$ 30,9000
04/09/2025 às 13:58:26	61.198.737/0001-55	R$ 30,8000

Data/hora	Participante	Lance
04/09/2025 às 13:58:35	58.437.004/0001-11	R$ 30,7000
04/09/2025 às 13:59:20	52.950.079/0001-15	R$ 34,8800
04/09/2025 às 13:59:31	41.791.783/0001-56	R$ 30,6000
04/09/2025 às 13:59:34	58.437.004/0001-11	R$ 30,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 58.437.004/0001-11	04/09/2025 às 14:22:23	Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 6. O seu valor está abaixo do valor de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor? O Senhor tem 15 minutos para responder.
Pelo participante 58.437.004/0001-11	04/09/2025 às 14:24:28	estamos no melhor preço
Sistema para o participante 58.437.004/0001-11	05/09/2025 às 10:17:34	Sr. Fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado do item na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
Pelo participante 58.437.004/0001-11	05/09/2025 às 10:48:25	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:25 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11.
Sistema para o participante 58.437.004/0001-11	09/09/2025 às 10:47:39	Sr. Fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, Solicito o envio dos documentos previstos para habilitação. no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 7.3 do Aviso de Contratação.
Pelo participante 58.437.004/0001-11	09/09/2025 às 11:30:40	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:40 de 09/09/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 10:17:34	Fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado do item na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 10:48:25	Fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11 finalizou o envio de anexo.
09/09/2025 às 10:10:10	Fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 30,0000.
09/09/2025 às 10:47:39	Fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, Solicito o envio dos documentos previstos para habilitação. no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 7.3 do Aviso de Contratação.
09/09/2025 às 11:30:40	Fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11 finalizou o envio de anexo.
09/09/2025 às 17:04:08	Fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
12/09/2025 às 13:17:04	Fornecedor 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 58.437.004/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000.
12/09/2025 às 13:17:10	Item homologado.

Item 7 - Tábua Madeira

Tábua Madeira Espécie: Cedrinho, Comprimento: 2M, Largura: 30CM, Espessura: 2,50CM

Quantidade:	32	Valor estimado:	R$ 20,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 640,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [redacted] - JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 14:43:35	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 15:00:48	Boa tarde Sr Pregoeiro
Pelo participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 15:01:16	infelizmente o valor referencia esta muito baixo, não conseguimos chegar, obrigado pela atenção
Pelo participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 15:01:20	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, mantendo R$ 5.000,0000.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 14:43:35	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 15:01:20	Negociação encerrada. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 manteve R$ 5.000,0000.
05/09/2025 às 11:06:18	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 11:06:18	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:15:26	Item homologado.

Item 8 - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa

Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 38,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 380,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ** [redacted] - JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 38,0000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada: Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável

Marca/Fabricante: A Modelo/versão: A

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:26	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	04/09/2025 às 14:24:04	Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 8. O seu valor está abaixo do valor de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor? O Senhor tem 15 minutos para responder.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	05/09/2025 às 10:17:58	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado do item na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	05/09/2025 às 12:11:15	Sr Licitante, caso seja necessário prorrogação do prazo para envio da proposta, o mesmo deve ser feito por solicitação fundamentada via chat, antes de findo o prazo
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	05/09/2025 às 12:20:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:00 de 05/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	05/09/2025 às 14:20:35	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 39.999.415/0001-56	05/09/2025 às 14:44:32	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, mantendo R$ 5.000,0000.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:26	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:26	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 10:17:58	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado do item na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 14:15:57	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 38,0000. Motivo: Licitante não encaminhou proposta dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 14:20:35	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 14:44:32	Negociação encerrada. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 manteve R$ 5.000,0000.
05/09/2025 às 15:05:05	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 15:05:05	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:15:26	Item homologado.

Item 9 - Fita Adesiva

Fita Adesiva Material: Papel Crepado, Tipo: Silver Tape, Largura: 50MM, Comprimento: 50M, Cor: Prata, Aplicação: Multiuso

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 26,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 132,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF *[redacted]- JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.352.547/0001-40 - 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS UF endereço: RO	Sim	R$ 26,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Silver Modelo/versão: adesiva			
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 9

Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	05/09/2025 às 14:20:58	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 39.999.415/0001-56	05/09/2025 às 14:44:49	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, mantendo R$ 5.000,0000.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 14:14:59	Fornecedor 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, CNPJ 61.352.547/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 26,5000. Motivo: Licitante não encaminhou proposta dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 14:20:58	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 14:44:49	Negociação encerrada. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 manteve R$ 5.000,0000.
05/09/2025 às 15:05:22	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 15:05:22	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:15:26	Item homologado.

Item 10 - Cordel De Fibra

Cordel De Fibra Tipo: Corda Velame Com Alma Trançada, Material: 100% Poliéster, Espessura: 2MM, Cor: Verde Oliva

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 75,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Rolo 100,00 M		R$ 150,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF *[redacted]- JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 10

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 14:44:18	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 15:01:33	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, mantendo R$ 5.000,0000.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 14:44:18	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.
04/09/2025 às 15:01:33	Negociação encerrada. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 manteve R$ 5.000,0000.

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 11:07:22	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 11:07:22	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:15:26	Item homologado.

Item 11 - Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio

Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio Material: Borracha/Madeira, Comprimento: 40CM, Largura: 30CM, Espessura: 3MM, Comprimento Do Cabo: 1,50M, Diâmetro Do Cabo: 28MM, Caracteristicas Adicionais: Duas Lonas Internas, Fixadas Em Armação De Ferro

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 130,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 650,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF **[redacted] - JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 10.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 11

Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 14:44:58	Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta
Sistema para o participante 41.497.853/0001-68	05/09/2025 às 11:08:31	Sr. Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta..
Sistema para o participante 41.497.853/0001-68	08/09/2025 às 10:12:10	O item 11 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/09/2025 às 10:12:10	O item 11 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 11:07:57	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 11:08:31	Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 convocado para negociação de valor.
08/09/2025 às 10:12:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 encerrada automaticamente.
08/09/2025 às 10:12:10	Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 10.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
08/09/2025 às 10:12:10	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:16:01	Item homologado.

Item 12 - Lâmpada Led

Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 40W, Tipo Base: E-27, Temperatura De Cor: 3500 A 6500K

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 20,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 41,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF **[redacted]JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.352.547/0001-40 - 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS UF endereço: RO	Sim	R$ 20,8400	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: aAvant Modelo/versão: Led			
62.414.848/0001-14 - 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO UF endereço: RO	Sim	R$ 21,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Tramontina Modelo/versão: led			

Lances do Item 12

Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 62.414.848/0001-14	05/09/2025 às 14:21:30	Sr. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Pelo participante 62.414.848/0001-14	05/09/2025 às 14:30:12	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14. A negociação do item 12 foi recusada pelo fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14, mantendo R$ 21,0000.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 14:15:12	Fornecedor 61.352.547 MAYCKON DOUGLAS DA SILVA MARTINS, CNPJ 61.352.547/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 20,8400. Motivo: Licitante não encaminhou proposta dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 14:21:30	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 14:30:12	Negociação encerrada. Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 manteve R$ 21,0000.
05/09/2025 às 15:05:55	Fornecedor 62.414.848 OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 62.414.848/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 21,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 15:05:55	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:16:01	Item homologado.

Item 13 - Lima Manual

Lima Manual Tipo: Bastarda, Formato: Chata, Comprimento: 8POL, Características Adicionais: Com Picado Duplo

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 21,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 212,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF **[redacted]- JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 13

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 13

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 14:45:59	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	05/09/2025 às 11:12:21	O item 13 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 14:45:59	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 11:12:21	Convocação de negociação de valor do fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 encerrada automaticamente.
05/09/2025 às 11:12:21	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 11:12:21	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:16:01	Item homologado.

Item 14 - Peça / Acessório - Motoserra

Peça / Acessório - Motoserra Tipo 1: Sabre, Referência 3: 30030019241, Aplicação: Motosserra Stihl

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 170,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 340,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ** [redacted] JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 14

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 14

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 14:46:18	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	05/09/2025 às 11:12:38	O item 14 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 14:46:18	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 11:12:38	Convocação de negociação de valor do fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 encerrada automaticamente.
05/09/2025 às 11:12:38	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 11:12:38	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:16:01	Item homologado.

Item 15 - Peça / Acessório - Motoserra

Peça / Acessório - Motoserra Tipo: Corrente, Aplicação: Motoserra Modelo Sthil Ms 361, Características Adicionais: 30 Dentes Serrar Madeira

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 74,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 296,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF *[redacted]- JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 15

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 15

Nenhum lance foi registrado para o Item 15.

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 14:46:30	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	05/09/2025 às 11:12:53	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 14:46:30	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 11:12:53	Convocação de negociação de valor do fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 encerrada automaticamente.
05/09/2025 às 11:12:53	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 11:12:53	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:16:01	Item homologado.

Item 16 - Mangueira Hidrante

Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha, Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada, Diâmetro Nominal: 1 1/2POL, Comprimento: 15M, Aplicação: Predial, Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2, Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 742,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.484,1400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF *[redacted]- JOAO VICTOR BUENO DE BARROS para 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97, melhor lance: R$ 735,0000 (unitário) / R$ 1.470,0000 (total)

Propostas do Item 16

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.228.539/0001-97 - 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA UF endereço: AM	Sim	R$ 742,0700	Proposta adjudicada
61.334.396/0001-06 - 61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	Sim	R$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 10.000,0000	

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
04/09/2025 às 13:59:41	61.228.539/0001-97	R$ 735,0000

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:27	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 61.228.539/0001-97	04/09/2025 às 14:25:07	Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor dos itens 16 e 17. O seu valor está abaixo do valor de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor? O Senhor tem 15 minutos para responder.
Pelo participante 61.228.539/0001-97	04/09/2025 às 14:37:28	Boa tarde Sr. Pregoeiro, informamos que conseguimos reduzir R$ 100,00 no valor proposto no item 17, no item 16 não será possível, sendo este o limite possível diante dos custos logísticos já considerados em nossa proposta.
Pelo participante 61.228.539/0001-97	05/09/2025 às 09:04:12	Bom dia senhor pregoeiro

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.228.539/0001-97	05/09/2025 às 10:32:49	Sr. Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
Pelo participante 61.228.539/0001-97	05/09/2025 às 11:07:25	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:25 de 05/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97.
Pelo participante 61.228.539/0001-97	08/09/2025 às 16:01:38	Boa tarde senhor pregoeiro, peço que nos informe sobre o andamento da sessão.
Sistema para o participante 61.228.539/0001-97	09/09/2025 às 10:53:09	Sr. Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, Solicito o envio dos documentos previstos para habilitação (Habilitação Econômico-Financeira - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor) . no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 7.3 do Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 61.228.539/0001-97	09/09/2025 às 11:55:03	Sr Licitante, caso seja necessário prorrogação do prazo para envio da proposta, o mesmo deve ser feito por solicitação fundamentada via chat, antes de findo o prazo.
Pelo participante 61.228.539/0001-97	09/09/2025 às 11:59:56	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:56 de 09/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:27	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:27	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 10:32:49	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
05/09/2025 às 11:07:25	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 finalizou o envio de anexo.
09/09/2025 às 10:10:36	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 735,0000.
09/09/2025 às 10:53:09	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, Solicito o envio dos documentos previstos para habilitação (Habilitação Econômico-Financeira - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor) . no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 7.3 do Aviso de Contratação.
09/09/2025 às 11:59:56	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 finalizou o envio de anexo.
09/09/2025 às 16:55:51	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 foi habilitado.
12/09/2025 às 13:17:04	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 735,0000.
12/09/2025 às 13:17:10	Item homologado.

Item 17 - Poste Concreto Duplo T

Poste Concreto Duplo T Material: Concreto Armado, Comprimento Nominal: 7M, Resistência Nominal: 1.500N, Dimensões Base: 232 X 170MM, Furação Cabo Terra: Sem Furação, Quantidade Furos Face B: 13UN, Distância Entre Furos: 100MM, Quantidade Furos Face A: 12UN, Dimensões Topo: 120 X 100MM, Distância Topo Ao Primeiro Furo Face A: 200MM, Distância Topo Ao Primeiro Furo Face B: 150MM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 6.900,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Revogado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***[redacted]- JOAO VICTOR BUENO DE BARROS para 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97, melhor lance: R$ 6.900,0000 (unitário) / R$ 6.900,0000 (total), valor negociado: R$ 6.800,0000 (unitário) / R$ 6.800,0000 (total)

Propostas do Item 17

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.228.539/0001-97 - 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA UF endereço: AM	Sim	R$ 6.900,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: N/A (produto padronizado – concreto armado) Modelo/versão: Poste Duplo T5 - 7M – 1.500 N Valor negociado: R$ 6.800,0000			
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 15.000,0000	

Lances do Item 17

Nenhum lance foi registrado para o Item 17.

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:26	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 61.228.539/0001-97	05/09/2025 às 10:19:11	Sr. Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Negociação via chat..
Pelo participante 61.228.539/0001-97	05/09/2025 às 10:23:54	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97. A negociação do item 17 foi aceita pelo fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97, tendo informado R$ 6.800,0000.
Sistema	10/10/2025 às 11:46:35	O item 17 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: Devido à insuficiência orçamentária e à priorização de outras demandas pela Administração, torna-se inviável a contratação do item 17. Com base no art. 71 da Lei nª 14.133/2021, justifica-se sua revogação por motivo de interesse público..

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:26	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:26	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 10:19:11	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 10:23:54	Negociação encerrada. Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 informou R$ 6.800,0000.
09/09/2025 às 10:10:41	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6.900,0000, valor negociado: R$ 6.800,0000.
09/09/2025 às 16:56:00	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 foi habilitado.
12/09/2025 às 13:17:04	Fornecedor 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61.228.539/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.900,0000, valor negociado: R$ 6.800,0000.
12/09/2025 às 13:17:10	Item homologado.
10/10/2025 às 11:46:15	Item com homologação cancelada. Descrição: Devido à insuficiência orçamentária e à priorização de outras demandas pela Administração, torna-se inviável a contratação do item 17. Com base no art. 71 da Lei nª 14.133/2021, justifica-se sua revogação por motivo de interesse público..
10/10/2025 às 11:46:35	Item revogado. Descrição: Devido à insuficiência orçamentária e à priorização de outras demandas pela Administração, torna-se inviável a contratação do item 17. Com base no art. 71 da Lei nª 14.133/2021, justifica-se sua revogação por motivo de interesse público..
10/10/2025 às 11:46:36	Item homologado.

Item 18 - Lima Manual

Lima Manual Tipo: Murça, Formato: Chata, Comprimento: 8POL, Características Adicionais: Diamantada

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 38,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 386,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***[redacted]- JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Propostas do Item 18

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 18

Nenhum lance foi registrado para o Item 18.

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:01:26	O item 18 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	04/09/2025 às 14:46:57	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Prezado Licitante, O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o valor da sua proposta ? O Senhor tem o prazo de até 02 (duas) horas para responder, conforme item 6.1.2 do Aviso de Contração Direta.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	05/09/2025 às 11:15:22	O item 18 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:01:26	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:01:26	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 14:46:57	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 11:15:22	Convocação de negociação de valor do fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 encerrada automaticamente.
05/09/2025 às 11:15:22	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.000,0000. Motivo: Empresa com valor acima do valor de referência e não aceitou negociação do item.
05/09/2025 às 11:15:22	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/09/2025 às 13:16:02	Item homologado.

Item 19 - Luva De Proteção

Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro, Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual, Apresentação: Lisa

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 175,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 875,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF *[redacted]- JOAO VICTOR BUENO DE BARROS para 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, melhor lance: R$ 173,8800 (unitário) / R$ 869,4000 (total)

Propostas do Item 19

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R$ 180,0000	Proposta adjudicada
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 10.000,0000	

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
04/09/2025 às 13:59:57	52.950.079/0001-15	R$ 173,8800

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/09/2025 às 14:00:56	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	05/09/2025 às 14:17:35	Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 19. O seu valor está abaixo do valor de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor? O Senhor tem 15 minutos para responder
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	05/09/2025 às 15:07:35	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	05/09/2025 às 16:27:29	Sr Licitante, caso seja necessário prorrogação do prazo para envio da proposta, o mesmo deve ser feito por solicitação fundamentada via chat, antes de findo o prazo
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	05/09/2025 às 17:07:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:00 de 05/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	09/09/2025 às 10:46:28	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, Solicito o envio dos documentos previstos para habilitação (Habilitação Fiscal - Certidão Negativa de Débitos Municipais) . no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 7.3 do Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	09/09/2025 às 11:55:16	Sr Licitante, caso seja necessário prorrogação do prazo para envio da proposta, o mesmo deve ser feito por solicitação fundamentada via chat, antes de findo o prazo.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	09/09/2025 às 12:47:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:47:00 de 09/09/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:00:56	Item com etapa aberta encerrada.
04/09/2025 às 14:00:56	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 15:07:35	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor negociado/ofertado dos itens na qual o senhor foi vencedor, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme subitem 6.4 do Aviso de Contratação Direta.
09/09/2025 às 10:09:46	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 173,8800.
09/09/2025 às 10:46:28	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, Solicito o envio dos documentos previstos para habilitação (Habilitação Fiscal - Certidão Negativa de Débitos Municipais) . no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 7.3 do Aviso de Contratação.
09/09/2025 às 14:58:18	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 foi habilitado.
12/09/2025 às 13:17:04	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 173,8800.

Data/Hora	Descrição
12/09/2025 às 13:17:10	Item homologado.

REPRESENTAÇÕES & CONSULTORIA
Daniele Diniz
Gilberto Nunes
Gestores de Licitações
dgrpvh@gmail.com

(69) 98421-1532 / 98403-0083
Rua Cajazeira 6574 Castanheira
Porto Velho/RO-CEP 76811504
CNPJ: 52.950.079/0001-15

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Produtos Diversos

Ao UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Senhor responsável,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025**, conforme a seguir relacionado e discriminado.

Item	Especificação da Cotação	Marca	Und.	Preço Unitário R$	QTD	Preço Global R$
19	Luva EPI Nitrílica, Material Couro, Aplicações: Carga e Descarga/Indústria Geral/Manutenção,	Marfe Luvas	Par	173,88	05	869,40
			Und			
			Und			

Declaramos que:

1. O valor da proposta para os itens é R$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
2. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estipulado em edital, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
5. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
6. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 dias após a entrega do material.
7. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
8. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.
9. Prazo de entrega é de 20 dias após o envio da nota de Empenho.

PROPOSTA

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: DANIELE DINIZ LOPES
CNPJ: 52.950.079/0001-15
Endereço: Rua Cajazeira, 6574 Castanheira – Porto Velho/RO
CEP: 76.811-504
Telefone: 69 98421-1532 / 69 98403-0083
Banco: Caixa Econômica: Agência: 3880; Conta-Corrente PJ: 579748862-7
PIX CNPJ: 52950079000115
E-mail: dgrpvh@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: Daniele Diniz Lopes
Endereço: Rua Cajazeira, 6574 Castanheira.
CEP: 76.811,504
Cidade: Porto Velho - RO
CPF [redacted]
RG: [redacted]
Cargo: Empresário
Naturalidade: Porto Velho/RO
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casada
E-mail: dgrpvh@gmail.com
Telefone: 69 98421-1532 / 69 98403-0083

Finalizando, agradecemos pela confiança e nos colocamos ao dispor para esclarecer qualquer dúvida.

PROPOSTA

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELE DINIZ LOPES
Data: 05/09/2025 14:01:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELE DINIZ LOPES
Representante Legal

Foto Ilustrativa Item 19



Detalhes do produto

- Dimensões da embalagem : 30 x 20 x 10 cm; 500 g
- Fabricante : Marfe Luvas
- ASIN : B0CPT2DZHC
- País de origem : Brasil
- Departamento : unisex-adult

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025
NUP 64012.004481/2025-32

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante na proposta da empresa 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ: 52.590.079/0001-15, no Item 19 da Dispensa Eletrônica 90016/2025 está em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2025.

gov.br

IVAN FERREIRA DA SILVA JÚNIOR – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 08/09/2025 10:24:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 52.950.079/0001-15

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 08/09/2025 10:24:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.950.079/0001-15**
Razão Social: **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/11/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**09/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/09/2025** (*)

CPF: [redacted] Nome: JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2025 10:35:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**
CNPJ: **52.950.079/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 09/09/2025, 11:11

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.950.079/0001-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODAxMDJkNTgxYjRkMGM5N2RiNTg4NTU4ZDZiNDA1NmVkNzdkMmVlYTI4MmRjNmRiYzdmM2U2YzliMGI2MmI3MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

VALIDAÇÃO QR Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, n° 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 185480 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	**52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**
CPF/CNPJ:	**52.950.079/0001-15**
Endereço	**Rua Cajazeira Nº6574 - - CASTANHEIRA - Porto Velho-RO CEP: 76811-504**
Finalidade:	**Para fins de Direito**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME , relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Terça-feira, 9 de Setembro de 2025,Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;

Validade: 90 dias ate 08/12/2025

Chave de validação: 15a28014

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
DANIELE DINIZ LOPES

CPF
[redacted]

CNPJ
52.950.079/0001-15

Data de Abertura
21/11/2023

Nome Empresarial
52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/11/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
76811-504	RUA CAJAZEIRA	6574
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CASTANHEIRA	PORTO VELHO	RO

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/11/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)
7319-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **52 950 079 DANIELE DINIZ LOPES**, CNPJ nº 52950079000115, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-FM10-EGDB-Y6NE-YYKH**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

DECLARAÇÕES

A empresa 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, inscrita no CNPJ nº 52.950.079/0001-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do § 5º do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômica- financeira.

DECLARA, ainda, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARA também, que não há parentesco com agente ou servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública contratante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

DECLARA que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e demais casos estabelecidos na Lei n.14.133/2021.

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA que está ciente das condições da relação jurídica, que assume a responsabilidade pela entrega de produtos de 1ª qualidade e pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas por está Secretaria.

DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

DECLARA não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIELE DINIZ LOPES
Data: 03/07/2025 13:48:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELE DINIZ LOPES
Razão Social: 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
CNPJ: 52.950.079/0001-15





Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Casado(a)		Doador de Orgãos NÃO
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. CAS. Nº0006569 - LIV.B-22 - FLS.265 - CARTORIO PVH RO	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS
Observação de Saúde		

QR Code

[redacted]

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

JONADABE
TEIXEIRA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZAO SOCIAL:
58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS

NOME FANTASIA: JONADABE TEIXEIRA **CNPJ: 58.437.004/0001-11**

ENDEREÇO: RUA C

MUNICÍPIO: GUANAMBI **UF:BAHIA** **CEP:46.430-000**

REPRESENTANTE LEGAL: **CPF:**[redacted]
JONADABE TEIXEIRA SANTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805795 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 225.337.512**

TELEFONE COMERCIAL: (77) 98103-6518

E-MAIL:JONADABETTEIXEIRA@GMAIL.COM

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 923-7 Nº CONTA CORRENTE: 64380-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA	Valor	Total
6	**Luva Pvc Tamanho: 35 Cm , Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/**	Unid	40	**Mucambo**	R$30,00	R$1.200,00

Declaração ME/EPP: (X) Enquadra-se () Não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Declaração de inclusão de custos: Os valores apresentados incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidentes,

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025
NUP 64012.004481/2025-32

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante na proposta da empresa 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS, CNPJ: 52.590.079/0001-15, no Item 06 da Dispensa Eletrônica 90016/2025 está em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2025.

gov.br

IVAN FERREIRA DA SILVA JÚNIOR – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 08/09/2025 10:24:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 58.437.004/0001-11

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 08/09/2025 10:24:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**58.437.004/0001-11**
Razão Social:	**58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/12/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/10/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**09/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**15/09/2025**

CPF: [redacted] Nome: JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2025 17:00:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS**
CNPJ: **58.437.004/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 09/09/2025, 16:59

Parâmetros: CPF / CNPJ: 58.437.004/0001-11. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmQ5NDRmYzgxZmUwNWE1MTZjY2M5OGQ1ZjYxMjdmNDMyZmM5OTk3YWI2YWI3NjVjYTA5NWNhOTI2MjBlMzA3YQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JONADABE TEIXEIRA SANTOS

CPF
[redacted]

CNPJ
58.437.004/0001-11

Data de Abertura
12/12/2024

Nome Empresarial
58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
12/12/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
46430-000	10A RUA RUA C	48
Bairro	**Munícipio**	**UF**
NOVO HORIZONTE	GUANAMBI	BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/12/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Televenda, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de inseticidas e raticidas	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

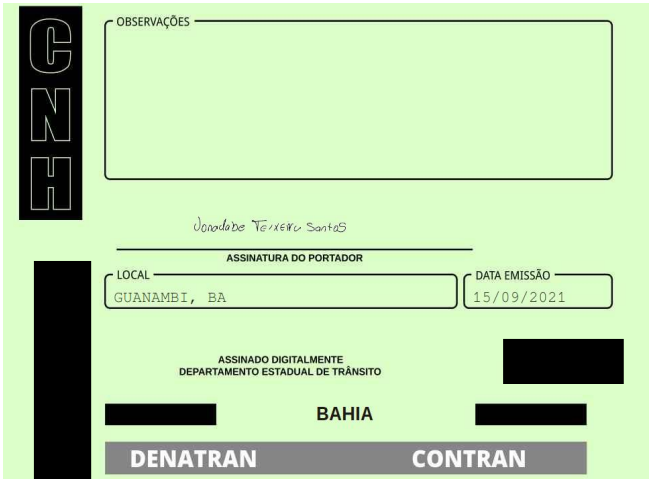
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00935140E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **07/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS
CNPJ: 58.437.004/0001-11
Endereço: Rua c

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, domingo, 7 de setembro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.437.004/0001-11 **MATRIZ**		**12/12/2024**

NOME EMPRESARIAL
58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
5612100 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4754701 - Comércio varejista de móveis
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10A RUA RUA C	**48**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46430000	**NOVO HORIZONTE**	**GUANAMBI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONADABETTEIXEIRA@GMAIL.COM	**(77) 98103-6518**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2025** às **20:41:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ: 61.228.539/0001-97
RUA SÃO FRANCISCO, N 1422 - SÃO FRANCISCO, HUMAITÁ-AM
E-MAIL: eco.comercio.representacoes@gmail.com
FONE: (97) 98100-0587

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DISPENSA N° 90016/2025

UASG 160350

Prezados:

1. Apresentamos nossa proposta de fornecimento para: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para o produto "Mangueira Hidrante e Poste Concreto Duplo T", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Mangueira De Incêndio Hidrante Industrial Tipo 2 1.1/2 X 25m	UNIDADE	2	R$ 735,00	R$ 8.270,00
17	Poste, material: Concreto armado, Tipo:T5 11 x 300	UNIDADE	1	R$ 6.800,00	

1.1. Segue abaixo a imagem dos itens da contratação:

17



16



VALOR TOTAL DOS ITENS R$: 7.542,07 (Oito mil, duzentos e setenta reais)

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

CNPJ: 61.228.539/0001-97
RUA SÃO FRANCISCO, N 1422 - SÃO FRANCISCO, HUMAITÁ-AM
E-MAIL: eco.comercio.representacoes@gmail.com
FONE: (97) 98100-0587

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104
Agência: 4218
C/C: 000860540909-4
ECO COMÉCIO & REPRESENTAÇÕES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
CPF: [redacted]

ENDEREÇO EMPRESARIAL:

RUA SÃO FRANCISCO, Nº 1422, SÃO FRANCISCO, HUMAITÁ-AM
EMAIL: eco.comercio.representacoes@gmail.com
TELEFONE/WHATSAPP: 97981000587

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

A empresa ECO COMÉCIO & REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 61.228.539/0001-97, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Aviso de Contratação nº 9/2025 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com a 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

HUMAITÁ / AM 05 de SETEMBRO de 2025.

gov.br PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA

PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
CPF: [redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90016/2025
NUP 64012.004481/2025-32

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição dos objetos constantes na proposta da empresa 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ: 61.228.539/0001-97, nos Itens 16 e 17 da Dispensa Eletrônica 90016/2025 estão em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2025.

IVAN FERREIRA DA SILVA JÚNIOR – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 08/09/2025 10:24:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 61.228.539/0001-97

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Este documento é peça do processo 64012.004481/2025-32

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 08/09/2025 10:24:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.228.539/0001-97**
Razão Social:	**61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**
Nome Fantasia:	**ECO COMERCIO & REPRESENTACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/06/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**09/12/2025**

CPF: [redacted] Nome: JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2025 10:49:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**
CNPJ: **61.228.539/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 09/09/2025, 11:11

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.228.539/0001-97. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MTZhZTg4NjZlNGZjNzE5M2QzZGZiYjAzMTI0MDE3M2RiMTEyMjYzNWYwMzY3OGQyMDg0N2UzMDBiNGJhZjM2OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.228.539/0001-97 **MATRIZ**		**09/06/2025**

NOME EMPRESARIAL
61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECO COMERCIO & REPRESENTACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO FRANCISCO	**1422**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.800-000	**SAO FRANCISCO**	**HUMAITA**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FJULIO481@GMAIL.COM	**(97) 8100-0587/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **16:53:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008763207 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 08/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, residente na Rua São Francisco, , São Francisco, CEP: 69800-000, Humaitá - AM, vinculado ao CNPJ: 61.228.539/0001-97. ******** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 9 de setembro de 2025.

PEDIDO N°: ***0008763207***

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CNPJ como nome empresarial

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMB2500097932

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

HUMAITA
Local

9 Junho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13101747412 em 09/06/2025 da Empresa 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61228539000197 e protocolo 250423651 - 09/06/2025. Autenticação: 7D21F7741452C7C877E95B6768DD6F8B8E89B561. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.365-1 e o código de segurança PsTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcia Lopes Perez, Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/042.365-1	AMB2500097932	09/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	09/06/2025 16:29:47
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13101747412 em 09/06/2025 da Empresa 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61228539000197 e protocolo 250423651 - 09/06/2025. Autenticação: 7D21F7741452C7C877E95B6768DD6F8B8E89B561. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.365-1 e o código de segurança PsTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ como nome empresarial

PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 25/02/2000, profissão: Serviços Gerais, nº do CPF: [redacted] identidade [redacted] órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA Rua São Francisco, número 1422, bairro São Francisco, município HUMAITA - AM, CEP: 69.800-000 .

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **CNPJ como nome empresarial.**

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais).

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA São Francisco, número 1422, bairro São Francisco, município HUMAITA - AM, CEP: 69.800-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): PROMOCAO DE VENDAS.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei **(art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)**.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13101747412 em 09/06/2025 da Empresa 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61228539000197 e protocolo 250423651 - 09/06/2025. Autenticação: 7D21F7741452C7C877E95B6768DD6F8B8E89B561. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.365-1 e o código de segurança PsTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Cláusula Sétima - O empresário individual usará o nome fantasia ECO COMERCIO & REPRESENTACOES

Humaitá-AM , 9 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA: Empresário

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13101747412 em 09/06/2025 da Empresa 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61228539000197 e protocolo 250423651 - 09/06/2025. Autenticação: 7D21F7741452C7C877E95B6768DD6F8B8E89B561. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.365-1 e o código de segurança PsTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/042.365-1	AMB2500097932	09/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	09/06/2025 16:29:47
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13101747412 em 09/06/2025 da Empresa 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61228539000197 e protocolo 250423651 - 09/06/2025. Autenticação: 7D21F7741452C7C877E95B6768DD6F8B8E89B561. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.365-1 e o código de segurança PsTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CNPJ COMO NOME EMPRESARIAL, de NIRE 1310174741-2 e protocolado sob o número 25/042.365-1 em 09/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13101747412, em 09/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	09/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	09/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/06/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2025, às 15:54.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/042.365-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. segunda-feira, 09 de junho de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13101747412 em 09/06/2025 da Empresa 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 61228539000197 e protocolo 250423651 - 09/06/2025. Autenticação: 7D21F7741452C7C877E95B6768DD6F8B8E89B561. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/042.365-1 e o código de segurança PsTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
CNPJ: 61.228.539/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:05 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2025.
Código de controle da certidão: **8518.F1AB.107A.FC86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 61.228.539/0001-97 - 61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.950.079/0001-15**
Razão Social:	**52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/11/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**28/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**27/11/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

CPF: [redacted] Nome: JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2025 11:28:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**
CNPJ: **52.950.079/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/09/2025, 11:27

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.950.079/0001-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzcyZWFjN2FhM2M1ZjExZTJmNzM5OWIyMTk2MjA0N2M5OGY3ZDJkODkzMzgwZTBjNWE5NTFmZDRlMjkxM2E1ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Data e hora da consulta: 22/09/2025 15:39
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO CAIARI	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	493

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/09/2025	Ordinário	64012.004481/2025-32	0,0000	869,40

Favorecido

Código	Nome
52.950.079/0001-15	52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES

Endereço	CEP
CAJAZEIRA 6574 CASTANHEIRA	76811-504

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA ELETRONICA 90016/2025 - UGG 160350 - 2025NC013294, 06 AGO 25, COTER. DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DA OP URU EU WAU WAU. CONTRATACAO PREVISTA NO PCA 2025.

Local da Entrega
RUA. DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI, CEP 76801-146 - PORTO VELHO - RO

Informação Complementar
16035006900162025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/09/2025 15:29:15	Alteração

Data e hora da consulta: 22/09/2025 15:39
Usuário: [redacted]*
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	869,40

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00019 - LUVA DE PROTECAO, APRESENTACAO LISA, FINALIDADE EPI- EQUIPAMENTO DE PROTECAOINDIVIDUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FORRO	869,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2025	Inclusão	5,00000	173,8800	869,40

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
[redacted]
22/09/2025 15:29:15

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
*[redacted]
22/09/2025 10:19:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/09/2025 15:29:15	Alteração

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**58.437.004/0001-11**
Razão Social:	**58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/12/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/10/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**28/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**15/10/2025**

CPF: [redacted] Nome: JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2025 11:27:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS**
CNPJ: **58.437.004/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/09/2025, 11:26

Parâmetros: CPF / CNPJ: 58.437.004/0001-11. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDFiODgwNDJmZGRjYzJmN2QyODJkOGI5MmM5ODU0ZGQwNmFlMmJjMmFmMDM2NWYyNTNhOWI1ZGQ2YjU2N2VjYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Data e hora da consulta: 22/09/2025 15:39
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO CAIARI	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	492

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/09/2025	Ordinário	64012.004481/2025-32	0,0000	1.200,00

Favorecido

Código	Nome
58.437.004/0001-11	58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS

Endereço	CEP
RUA C 48 NOVO HORIZONTE	46430-000

Município	UF	Telefone
GUANAMBI	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA ELETRONICA 90016/2025 - UGG 160350 - 2025NC013300, 06 AGO 25, COTER. DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DA OP URU EU WAU WAU. CONTRATACAO PREVISTA NO PCA 2025.

Local da Entrega
RUA. DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI, CEP 76801-146 - PORTO VELHO - RO

Informação Complementar
16035006900162025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/09/2025 15:29:15	Alteração

Data e hora da consulta: 22/09/2025 15:39
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - LUVA PVC, TAMANHO 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORRO DE ALGODAO, PALMA EDORSO ASPEROS E COM CA/, COR VERDE, TIPO USO MANUSEIO DE ACIDOS, ALCALES EDETERGENTES	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2025	Inclusão	40,00000	30,0000	1.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
[redacted]*
22/09/2025 15:29:15

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
*[redacted]
22/09/2025 10:19:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/09/2025 15:29:15	Alteração

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.228.539/0001-97**
Razão Social:	**61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**
Nome Fantasia:	**ECO COMERCIO & REPRESENTACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/06/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**09/12/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2025 11:28:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**
CNPJ: **61.228.539/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 19/09/2025, 11:26

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.228.539/0001-97. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjMyMDMzYWFiZGVhMjE4Nzg4YWIyNjVhZjIyNWJlOWQ1Y2QwNWEzNzBkNzI4ZDNhMjFkMTdkMGE0MzBjZTNkMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Data e hora da consulta: 22/09/2025 15:39
Usuário: [redacted]**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO CAIARI	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	494

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251049	1000000000	339030	110407	A1DTDEFURUE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/09/2025	Ordinário	64012.004481/2025-32	0,0000	1.470,00

Favorecido

Código	Nome
61.228.539/0001-97	61.228.539 PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA

Endereço	CEP
SAO FRANCISCO 1422 SAO FRANCISCO	69800-000

Município	UF	Telefone
HUMAITA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA ELETRONICA 90016/2025 - UGG 160350 - 2025NC013299, 06 AGO 25, COTER. DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DA OP URU EU WAU WAU. CONTRATACAO PREVISTA NO PCA 2025.

Local da Entrega
RUA. DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI, CEP 76801-146 - PORTO VELHO - RO

Informação Complementar
16035006900162025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/09/2025 15:29:15	Alteração

Data e hora da consulta: 22/09/2025 15:39
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.470,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00016 - MANGUEIRA HIDRANTE, MATERIAL POLIESTER BORRACHA, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHAVULCANIZADA, DIAMETRO NOMINAL 1 1/2 POL, COMPRIMENTO 15 M, APLICACAO PREDIAL,NORMAS TECNICAS NBR 11.861 TIPO 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMPATADA COMUNIOES STORZ	1.470,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2025	Inclusão	2,00000	735,0000	1.470,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
*[redacted]
22/09/2025 15:29:15

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
**[redacted]*
22/09/2025 10:19:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/09/2025 15:29:15	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO-1975)
"BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES"

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 004/2026 - Processo 64012.004481/2025-32

Em 08/01/2026 às 11:39, faço arquivar o(s) processo(s) 64012.004481/2025-32 pelo seguinte motivo: Processo finalizado.

RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES - ST
Conformador